

Zimbra

cecpsme@curitiba.pr.gov.br

ENC: CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2026-SME - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

De : Cooperlargo Agricultura Familiar
<COOPERLARGO@hotmail.com>

qui., 28 de mai. de 2026 07:59

Assunto : ENC: CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2026-SME -
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para : cecpsme@curitiba.pr.gov.br

De: Cooperlargo Agricultura Familiar <COOPERLARGO@hotmail.com>

Enviado: quinta-feira, 28 de maio de 2026 07:45

Para: cecps@curitiba.pr.gov.br <cecps@curitiba.pr.gov.br>

Assunto: CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2026-SME - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A comissão Especial de Chamamento Público - SME
Cooperativa da Agricultura Familiar de Campo Largo - COOPERLARGO
CNPJ: 11.914.970/0001-19
E-mail: cooperlargo@hotmail.com
Celular: 41/99811-0032
Representante legal da cooperativa: Acacio Novak

Por meio deste formalizamos a entrega da documentação abaixo indicada para pleno atendimento às condições do Edital de Chamamento Público n.º 001/2026- SME

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO :

- 1 - CNPJ;
 - 2- Extrato da CAF jurídica;
 - 3- Anexo V (Relação de mulheres com CAF);
 - 4 - Relação jovens agricultores;
 - 5 - Estatuto;
 - 6 - Ata de posse atual diretoria;
 - 7- FGTS;
 - 8- CNDT
 - 9- Certidão municipal;
 - 10- Certidão estadual;
 - 11-Certidão Dívida Ativa da União;
 - 12- Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Lote 01 (CMEIs);
 - 13- Projeto venda Agricultores Lote 01 (CMEIs); - Relação dos agricultores familiares participantes do projeto de venda .
 - 14- Certificados de Orgânicos dos produtores ;
 - 15- Declaração produção dos gêneros alimentícios;
 - 16- Declaração responsabilidade pelo controle R\$ 40.000,00 por ano civil, por produtor;
- MAPA Elizabeth
Uso cozinha Josefa
Uso cozinha Gregorio

Segue link com os anexos e os documentos.

[https://drive.google.com/drive/folders/1Z7oLhwC7dYMN3NcO2ClcMxa9kEFLx3FZ?
usp=drive_link](https://drive.google.com/drive/folders/1Z7oLhwC7dYMN3NcO2ClcMxa9kEFLx3FZ?usp=drive_link)

Atenciosamente,
Débora Gabardo Rigoni
Cooperativa da Agricultura Familiar de Campo Largo.
(41) 99811-0032.

Favor confirmar o recebimento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 11.914.970/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/04/2010
NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPO LARGO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COOPERLARGO		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas 10.32-5-99 - Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito 10.33-3-01 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes 10.33-3-02 - Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 10.92-9-00 - Fabricação de biscoitos e bolachas 11.12-7-00 - Fabricação de vinho 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-08 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.32-0-02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas 46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares 46.37-1-05 - Comércio atacadista de massas alimentícias 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.39-7-02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa		
LOGRADOURO R AGOSTINHO MOCELIN	NUMERO 450	COMPLEMENTO *****
CEP 83.606-310	BAIRRO/DISTRITO OURO VERDE	MUNICÍPIO CAMPO LARGO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTASULEMPRESAS@GMAIL.COM	TELEFONE (41) 2105-0928 / (41) 8403-8042	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/05/2026	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.914.970/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/04/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPO LARGO
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa
--

LOGRADOURO R AGOSTINHO MOCELIN	NÚMERO 450	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 83.606-310	BAIRRO/DISTRITO OURO VERDE	MUNICÍPIO CAMPO LARGO	UF PR
-------------------	-------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTASULEMPRESAS@GMAIL.COM	TELEFONE (41) 2105-0928 / (41) 8403-8042
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/05/2026
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/05/2026 às 07:52:55 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



EXTRATO PARA EMPREENDIMENTO FAMILIAR RURAL
E FORMAS ASSOCIATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Informações

Nº CAF: PR072022.02.000001015CAF Situação: ATIVO
Data da inscrição: 25/07/2022 Última atualização: 09/12/2025
Data de Validade: 09/12/2028



Identificação

Razão Social: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPO LARGO
CNPJ: 11.914.970/0001-19 Tipo Pessoa Jurídica: Cooperativa Singular Data de Constituição: 15/04/2010
Município: Campo Largo UF: PR
Representante Legal: ACACIO NOVAK CPF: 317.032.169-20

Entidade responsável pela inscrição no CAF

Entidade: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA - IAPAR-EMATER
CNPJ: 75.234.757/0001-49
Cadastrador: DALVAN JOEL PETRY MALLMANN

Composição Societária (data de envio do arquivo: 09/12/2025)

Categorias dos Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Assentado PNRA	1	0.68
Benefício PNCF	0	0
Quilombo	2	1.35
Terra Indígena	0	0
Demais Povos e Comunidades Tradicionais	0	0
Nenhuma opção	117	79.05
Atividade Principal dos Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Aquicultor	0	0
Extrativista	0	0
Pescador Artesanal	0	0
Silvicultor	0	0
Demais Agricultores Familiares	120	81.08

Composição por Sexo

Sexo dos Agricultores Familiares com CAF	Quantidade	Participação Relativa %
Feminino	37	30.83
Masculino	83	69.17

Resultado Composição Societária

Categorias de Agricultores Familiares	Quantidade	%
Número de associados com inscrições ativa no CAF	120	81.08
Número de associados sem inscrições no CAF	28	18.92

Quantidade de sócios com CAF por município

Município/UF	Quantidade
Campo Largo/PR	52
Lapa/PR	3
Campo Magro/PR	16
Araucária/PR	5
Antonina/PR	10
Itaperuçu/PR	9
Almirante Tamandaré/PR	2
Guaratuba/PR	6
São José dos Pinhais/PR	5
Corumbataí do Sul/PR	1
São José da Boa Vista/PR	1
Rio Branco do Sul/PR	4
Balsa Nova/PR	2
Marialva/PR	1

Contenda/PR	1
Piraquara/PR	1
Miracatu/SP	1

Orientações

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 5 (cinco) anos para região Norte e de 3 (três) anos para as demais regiões, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória à entidade credenciada no Sistema de Credenciamento das entidades da Rede CAF e atualização dessa documentação no sistema.

Caso a renovação ou atualização da inscrição no CAF não seja realizada dentro do prazo de validade, a inscrição passará para a situação "INATIVA" até que a renovação seja efetivada.

Este extrato não pode ser utilizado, para nenhum fim, como documento de comprovação de posse de terra.

Data de emissão do documento: 22/05/2026 11:50:13

ANEXO V – MODELO DE RELAÇÃO DE MULHERES

Entidade: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPO LARGO

Quantidade de mulheres cadastradas com CAF: 37

Nº	Nome Completo	CPF	Comunidade Quilombola
1	ADRICIANE ANTUNES DE SIQUEIRA	089.535.459-43	
2	ANA CLAUDIA KIMIESKI	086.965.419-52	
3	ANA LUIZA LECH	042.441.599-24	
4	BEATRIZ BRANDT ROCHA	148.764.829-42	
5	CLARICE DE FATIMA SANTOS PARTICA	069.420.889-27	
6	DELAIR PORTELA DE MORAES DE PILAR	049.925.589-50	
7	DIRCE PAULIN	038.648.249-74	
8	ELAINE DE GOES SANTOS	053.950.759-84	
9	ELENITA APARECIDA MACHADO DE LIMA	669.747.559-53	X
10	ELIANE RIBA	069.788.469-45	
11	ELIZETE DE PAULA TEIXEIRA	022.193.469-35	
12	EMILIA FISZT GOGOLA	017.465.979-25	
13	FLORENTINA KARACHINSKI DONCOSKI	017.635.279-13	
14	IVANI PEREIRA COSTA DE FREITAS	058.580.579-26	X
15	IVONETE NALEPA	877.579.669-49	
16	JANETE APARECIDA DE LIMA BARTH	848.529.689-34	
17	JOICE PEREIRA OLIVEIRA	058.586.069-62	
18	JOSEANE BAUER BRANDT	099.480.719-80	
19	JOSEFA JUSTINA MIKA SKRUTNIK	850.263.019-91	
20	JUANICE BOSZCZ	063.582.159-14	
21	JULIANE DO ROCIO DRULA KOSSOSKI	108.394.039-25	
22	LEANDRA DO ROCIO BONATO GAVELIKI	058.985.569-74	
23	LETICIA APARECIDA KLEINE	108.327.329-90	
24	LUCIANE GOGOLA IAREK	043.619.219-54	
25	MARIA APARECIDA MARTINS	859.194.209-44	
26	MARIA LUCIA WISNIEVSKI GAVELIKI	006.778.439-92	
27	NICOLE RABECH MACHADO KOVALSKI	094.864.559-88	
28	ROSALINA PENKAL KRUL	030.338.449-28	
29	ROSANA MARIA SUREK RONKOSKI	066.785.869-56	
30	SANDRA MARA OLIVEIRA	060.737.339-33	
31	SANDRA REGINA HAIDUKI PONCHEK	036.133.689-60	
32	SIDINEIA RIBEIRO NUNES	069.646.899-90	
33	SILMARA DE FATIMA ALVES LOPES LEDERER	032.804.429-66	



COOPERLARGO

Cooperativa da Agricultura Familiar de Campo Largo
CNPJ nº 11.914.970/0001-19, Nire: 41400020291

34	SIRLEI DE FATIMA PEREIRA OLIVEIRA	029.097.099-73	
35	TEREZINHA ELIANE KUTCM	044.021.319-36	
36	VALDIRENE FILIPPI LIGMANOVSKI	623.944.019-15	
37	VANESSA VIEIRA GUIMARAES	079.874.769-27	

Campo Largo/PR, 22 MAIO de 2026.



ACACIO NOVAK
PRESIDENTE

Relação de Jovens Agricultores (15 a 29 anos):

	Nome	Data de Nascimento	Idade
1	BEATRIZ BRANDT ROCHA	04/08/2007	18 anos
2	EDUARDO POLLI NEMPUCENO	02/05/2003	23 anos
3	GABRIEL CASPREK WOLETE	24/04/1999	27 anos
4	LUCAS GABRIEL BARTH	10/10/1999	26 anos
5	LUCIANO KUKA CANHA	02/05/1997	29 anos
6	FABIO JUNIOR OBEREK CANHA	15/12/1998	27 anos
7	IGOR JAISON MARTINS	09/05/1999	27 anos
8	ALVARO SCREMIN	22/07/1997	28 anos
9	ELCIR JUNIOR BRANDT	30/06/1996	29 anos

Total identificado: 9 jovens agricultores com CAF ativa .

Campo Largo, 22 de maio 2026.



ACACIO NOVAK
PRESIDENTE



CNPJ nº 11.914.970/0001-19, Nire: 41400020291.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária 003/2025

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (18/12/2025), no Barracão de Bateias, sito à Estrada do Cerne, km 29, localidade de Bateias, município de Campo Largo, Estado do Paraná, reuniram-se em terceira convocação as 18:30 horas com apresneça de 10 (dez) cooperados Cooperativa da Agricultura Familiar de Campo Largo, matriz inscrita no CNPJ nº 11.914.970/0001-19, com NIRE nº 41400020291, com sede na Estrada do Cerne, km 29 – Bateias – Campo Largo – PR, e filial inscrita no CNPJ nº 11.914.970/0003-80, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Acácio Novak, inscrito no CPF nº 317.032.169-20, regularmente convocados para a realização da Assembleia Geral Extraordinária nº 003/2025.

A convocação foi realizada por meio de Edital de Convocação, tendo os cooperados sido informados sobre a realização da assembleia por mensagens via aplicativo WhatsApp, pela afixação do edital na sede da cooperativa e em locais de grande acesso aos cooperados, bem como por meio de publicação no jornal *Folha de Campo Largo*, em 12/12/2025, contendo a seguinte redação:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Nº 003/2025

A Cooperativa da Agricultura Familiar de Campo Largo, com sede na Estrada do Cerne, km 29, Bateias, Campo Largo – PR, inscrita no CNPJ nº 11.914.970/0001-19, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Acácio Novak, convoca os cooperados em dia com suas obrigações estatutárias para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 18 de dezembro de 2025, no Barracão de Bateias, sito à Estrada do Cerne, km 29, Campo Largo – PR, para deliberarem sobre a seguinte pauta:



CNPJ nº 11.914,970/0001-19, Nire: 41400020291.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária 003/2025

1 Alteração e consolidação do Estatuto Social, com atualização do endereço da sede, adequação das atividades (CNAEs) e demais ajustes estatutários.

2 - Autorização para participação no Edital de Chamamento Público SEAB/DEAGRO – COOPERA PARANÁ nº 001/2025 (*Processo Administrativo nº 24.657.054-0*), tipo de parceria: Termo de Fomento, critério de julgamento: maior pontuação.

As convocações obedecerão à seguinte ordem:

- 16h30min – primeira convocação, com a presença de 2/3 dos cooperados aptos;
- 17h30min – segunda convocação, com a presença da metade mais um dos cooperados;
- 18h30min – terceira convocação, com o mínimo de 10 (dez) cooperados.

Associados aptos a votar: 148 (cento e quarenta e oito) cooperados.

Campo Largo, 12 de dezembro de 2025.

Acácio Novak - Presidente

Às 18h30min, em terceira convocação, com a presença de 10 (dez) cooperados, deu-se início à Assembleia Geral Ordinária. Para secretariar os trabalhos, foi eleita, por unanimidade, a Sra. Denilson Pasin.

Deu-se início aos trabalhos da Assembleia a qual o presidente **Acacio Novak** preside a mesma e para secretário foi convocado o para secretariar o SR Denilson Pasin. Dando início aos trabalhos leu para os cooperados presentes o edital de convocação sendo eles os seguintes: Alteração e consolidação do Estatuto Social, com atualização do endereço da sede, adequação das atividades (CNAEs) e demais ajustes estatutários.

Prosseguindo, foi submetida à apreciação da Assembleia Geral a Alteração e Consolidação do Estatuto Social, contemplando a atualização do endereço da sede, a



CNPJ nº 11.914,970/0001-19, Nire: 41400020291.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária 003/2025

adequação das atividades econômicas (CNAEs) e demais ajustes estatutários necessários à regularização e ao aprimoramento da organização administrativa da cooperativa.

O Conselho de Administração procedeu à leitura integral do Estatuto Social consolidado, artigo por artigo, esclarecendo aos presentes que, dentre as alterações propostas, constava a mudança do endereço da sede da cooperativa, em razão da construção e implantação de sua sede própria, o que tornou necessária a atualização formal do endereço nos atos constitutivos e registros oficiais.

Após os esclarecimentos e a leitura ponto a ponto do Estatuto Social, as alterações foram submetidas à discussão e votação, sendo aprovadas por unanimidade pelos associados presentes.

Na forma aprovada, a cooperativa passa a ter sua sede e administração no Município de Campo Largo, Estado do Paraná, localizada à Rua Agostinho Mocelin, nº 450, Bairro Ouro Verde, CEP 83606-310. Alteração e Adequação das Atividades Econômicas da Cooperativa

Na sequência dos trabalhos, o Conselho de Administração submeteu à apreciação da Assembleia Geral a proposta de adequação e ampliação das atividades econômicas da cooperativa, incluindo a inclusão, exclusão e reorganização dos CNAEs, em razão da mudança do endereço da sede e da construção do novo barracão próprio, o qual passa a oferecer estrutura física, logística e operacional adequada para o exercício de atividades que anteriormente não podiam ser desenvolvidas no local onde a cooperativa se encontrava instalada.

Foi esclarecido aos associados que a nova sede possibilita a realização de atividades de recebimento, beneficiamento, fracionamento, acondicionamento,



CNPJ nº 11.914,970/0001-19, Nire: 41400020291.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária 003/2025

armazenagem, comercialização, transporte e apoio à produção agrícola, bem como a ampliação das operações atacadistas de produtos alimentícios e matérias-primas agrícolas, em conformidade com o objeto social da cooperativa e com os limites legais aplicáveis ao cooperativismo.

A Assembleia, após ampla discussão, analisou a compatibilidade das atividades propostas com o objeto social, a infraestrutura existente no novo endereço e a necessidade de adequação cadastral e estatutária, deliberando favoravelmente à atualização das atividades econômicas, conforme relação de CNAEs apresentada, considerando que tais ajustes refletem a realidade operacional atual e futura da cooperativa.

4633-8/01 – Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos;

4632-0/02 – Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas;

4637-1/05 – Comércio atacadista de massas alimentícias;

4724-5/00 – Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;

4623-1/08 – Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com fracionamento e acondicionamento;

1033-3/02 – Fabricação de sucos (exceto concentrados);

4639-7/02 – Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com fracionamento e acondicionamento;

4632-0/03 – Atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, com fracionamento;

0161-0/99 – Atividades de apoio à agricultura;

4637-1/99 – Outros produtos alimentícios não especificados;

4789-0/02 – Comércio varejista de plantas e flores naturais;

4744-0/01 – Comércio varejista de ferragens e ferramentas;



CNPJ nº 11.914,970/0001-19, Nire: 41400020291.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária 003/2025

4623-1/06 – Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas;
 4729-6/99 – Comércio varejista de produtos alimentícios em geral;
 4635-4/99 – Comércio atacadista de bebidas;
 4632-0/01 – Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados;
 1031-7/00 – Fabricação de conservas de frutas;
 1092-9/00 – Fabricação de biscoitos e bolachas;
 1033-3/01 – Fabricação de sucos concentrados;
 4712-1/00 – Minimercados e armazéns (varejo);
 4930-2/01 – Transporte rodoviário municipal de cargas;
 4639-7/01 – Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
 1112-7/00 – Fabricação de vinho;
 1032-5/99 – Conservas de legumes;
 4930-2/02 – Transporte rodoviário intermunicipal/interestadual/internacional;
 4637-1/04 – Atacadista de pães, bolos e similares;
 1091-1/02 – Fabricação própria de padaria;
 4693-1/00 – Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância;

Colocada a matéria em votação, a alteração e adequação das atividades econômicas e endereço entre outros ajustes, que foram aprovadas por todo os presentes associados presentes, ficando autorizada a consolidação do Estatuto Social, bem como a realização dos registros e atualizações necessárias junto aos órgãos competentes.



CNPJ nº 11.914,970/0001-19, Nire: 41400020291.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária 003/2025

ESTATUTO CONSOLIDADO DA COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPO LARGO 3ª ALTERAÇÃO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO, ÁREA DE AÇÃO E ANO SOCIAL

Artigo 1º. Sob a denominação de Cooperativa da Agricultura Familiar de Campo Largo, identificada pela sigla COOPERLARGO inscrita no CNPJ 11.914.970/0001-19 com registro na Junta Comercial sob o número 41400020291 em 14/04/2010 e filial inscrita no CNPJ nº 11.914.970/0003-80 sob a forma de responsabilidade limitada, rege-se pelos valores e princípios do Cooperativismo, pelas disposições legais, pelas diretrizes da autogestão e por este estatuto, tendo:

- a) sede e administração em Campo Largo, Estado do Paraná, à Rua Agostinho Mocelin, nº 450 Bairro ouro Verde CEP: 83606-310;
- b) foro jurídico de Campo Largo/PR (Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Regional de Campo Largo);
- c) a Cooperativa terá como área de ação para efeitos de admissão de cooperados a Região Metropolitana de Curitiba, Região dos Campos Gerais e Região Centro Sul do Estado do Paraná;
- d) Prazo de duração indeterminado e ano social compreendido no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO II



CNPJ nº 11.914,970/0001-19, Nire: 41400020291.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária 003/2025

DOS OBJETIVOS

Artigo 2º. - A cooperativa objetiva congregar agricultores e sua área de ação, realizando o interesse econômico deles através das seguintes atividades:

- a) receber, classificar, padronizar, beneficiar, embalar, armazenar, industrializar, comercializar e distribuir a produção de origem vegetal de seus cooperados, nos mercados interno e externo, inclusive registrando marca, se conveniente ou necessário à realização deste objetivo;
- b) adquirir e repassar aos cooperados bens de produção e insumos, máquinas e equipamentos necessários ao desenvolvimento de suas atividades;
- c) importar e exportar bens de produção e de consumo, bem como os produzidos pelos cooperados e os beneficiados ou industrializados pela cooperativa;
- d) prestar assistência técnica e tecnológica ao quadro social, em estreita colaboração com órgãos públicos atuante no setor;
- e) desenvolver ou participar de projetos de pesquisa ou aperfeiçoamento técnico e tecnológico, com vistas a implantação em suas atividades e de seu quadro social;
- f) fazer, quando possível, adiantamento em dinheiro ou em insumos sobre o valor dos produtos recebidos dos cooperados ou que ainda estejam em fase de produção;
- g) operar com terceiros nos limites estabelecidos em lei;



CNPJ nº 11.914,970/0001-19, Nire: 41400020291.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária 003/2025

- h) obter recursos para financiamento de custeio e de investimentos das atividades produtivas dos cooperados e da cooperativa;
- i) promover, com recursos próprios ou convênios com entidades especializadas, públicas ou privadas, a capacitação cooperativista e profissional do quadro social, funcional, técnico, executivo e diretivo da cooperativa;
- j) promover parcerias, mediante convênio, com entidades públicas ou privadas;
- k) organizar o transporte da produção dos cooperados ou dos bens de produção e de consumo a eles destinados, podendo participar diretamente desse transporte de forma a reduzir seu custo;

Artigo 3º. prestar outros serviços relacionados com a atividade econômica da cooperativa. - A cooperativa poderá participar de empresas não cooperativas para desenvolver atividades complementares de interesse do quadro social.

Artigo 4º. A cooperativa poderá prestar serviços de forma ampla e se estabelecer como armazém geral, podendo receber, em depósito, de seus cooperados e de pessoas físicas e jurídicas de direito público ou privado, para guarda e conservação em seus armazéns e silos mercadorias convenientemente acondicionadas, emitindo os competentes recibos de depósito ou nota fiscal de entrada, bem como conhecimento de depósito, de acordo com os usos e costumes e de acordo com a legislação pertinente.

Artigo 5º. A cooperativa poderá filiar-se a outras cooperativas congêneres ou que diversa do seu ramo, objeto social, atividade ou área de ação, e a



CNPJ nº 11.914,970/0001-19, Nire: 41400020291.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária 003/2025

Centrais, Federações ou Confederações de Cooperativas, quando for do interesse do quadro social.

Artigo 6º. - A cooperativa realizará suas atividades sem finalidade lucrativa própria e sem discriminação política, religiosa, racial e social.

Artigo 7º. - A cooperativa poderá desenvolver projetos técnicos e de infraestrutura através de aplicações de recursos financeiros repassados por entidades públicas, privados e de organizações nacionais e internacionais.

CAPÍTULO III

DOS COOPERADOS

a) ADMISSÃO, DEVERES, DIREITOS E RESPONSABILIDADES

Artigo 8º. - Poderá associar-se à cooperativa, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços, qualquer pessoa que se dedique à atividade objeto da entidade, por conta própria, em imóvel de sua propriedade ou ocupado por processo legítimo, dentro da área de ação da cooperativa, podendo dispor livremente de si e de seus bens, sem prejudicar os interesses e objetivos da cooperativa, nem colidir com os mesmos.

§ 1º - O número de cooperados não terá limite quanto ao máximo, mas não poderá ser inferior a 20 (vinte) pessoas físicas.

§ 2º - É facultado ao Conselho de Administração suspender pelo tempo que for necessário a admissão de novos cooperados quando existir impossibilidade técnica de prestação de serviços, ou motivo justificado que



CNPJ nº 11.914,970/0001-19, Nire: 41400020291.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária 003/2025

ameace a estrutura da Cooperativa, recusar a proposta quando os antecedentes do interessado o desabonem, e ainda, estipular o período de carência para a admissão de novos cooperados, a critério do Conselho de Administração.

§ 3º - Não podem associar-se pessoas físicas ou jurídicas que exerçam qualquer atividade considerada prejudicial ou que colida com seus objetivos sociais.

Artigo 9º. - Para associar-se, o interessado deverá apresentar a documentação pessoal e de propriedade exigida pela Cooperativa, bem como preencher a Ficha de Matrícula, com a assinatura dele e de mais dois cooperados em dia com suas obrigações com a cooperativa, a declaração de que optou livremente por associar-se e subscrever as quotas-partes do capital social conforme normas constantes neste estatuto.

§ 1º - Caso o interessado seja membro de outra cooperativa, deverá apresentar carta de referências por ela expedida;

§ 2º - O interessado deverá frequentar, com aproveitamento, um curso básico e/ou palestra de cooperativismo, que será ministrado pela cooperativa ou outra entidade, que emitirá certificado de participação com a carga horária e conteúdo ministrado;

§ 3º - Concluído o curso e/ou palestra, o Conselho de Administração analisará a proposta de admissão e, se for o caso, a deferirá, devendo então o interessado subscrever quotas-partes do capital, nos termos deste estatuto, e assinar o livro de matrícula.

§ 4º - A subscrição das quotas-partes do Capital Social e a assinatura no livro de matrícula complementam a sua admissão na cooperativa.



CNPJ nº 11.914,970/0001-19, Nire: 41400020291.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária 003/2025

Artigo 10º. Poderão ingressar na cooperativa, excepcionalmente, pessoas jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste capítulo.

Parágrafo único - A representação da pessoa jurídica junto à cooperativa se fará por meio de pessoa natural especialmente designada que não poderá se fazer representar por outra pessoa no exercício fiscal a que foi indicada, a não ser em caso de falecimento ou perda de vínculo com a pessoa jurídica associada, mediante instrumento específico que identificará os poderes de cada um.

Artigo 11º. Cumprido o que dispõe o estatuto, o cooperado adquire todos os direitos e assume todos os deveres decorrentes da lei, deste estatuto, do código de ética, se houver, e das deliberações tomadas pela cooperativa.

Artigo 12º. São direitos do cooperado:

- a) participar das Assembleias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nela forem tratados;
- b) propor ao Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal ou às Assembleias Gerais medidas de interesse da cooperativa;
- c) solicitar a demissão da cooperativa quando lhe convier;
- d) solicitar informações sobre seus débitos e créditos;
- e) solicitar informações sobre as atividades da cooperativa e, a partir da data de publicação do edital de convocação da Assembleia Geral Ordinária, consultar os livros e peças do Balanço Geral, que devem estar à disposição do cooperado na sede da cooperativa;
- f) realizar com a Cooperativa as operações que constituam os objetivos sociais, obedecidas as normas operacionais aprovadas pelo Conselho de Administração;



CNPJ nº 11.914,970/0001-19, Nire: 41400020291.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária 003/2025

g) recorrer à Assembleia Geral de qualquer decisão do Conselho de Administração que viole direito que a lei e o presente estatuto lhe assegurem, ou prejudique manifestamente o interesse social;

h) votar;

i) ser votado, exceto nos casos previstos abaixo:

1. se houver estabelecido relação empregatícia com a Cooperativa, condicionada a sua candidatura à aprovação das contas do exercício em que se deu o desligamento.

2. o cooperado impedido por lei ou pelo estatuto social, além dos condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

§ 1º - A fim de serem apreciadas pela Assembleia Geral, as propostas dos cooperados, referidas na letra "b" deste artigo, deverão ser apresentadas ao Conselho de Administração com a antecedência mínima de um mês e constar do respectivo edital de convocação.

§ 2º - As propostas subscritas por, pelo menos, 1/5 dos cooperados, serão obrigatoriamente levadas pelo Conselho de Administração à Assembleia Geral e não o sendo, poderão ser apresentadas diretamente pelos cooperados proponentes.

Artigo 13º. São deveres do cooperado:

- a) subscrever e integralizar as cotas-partes do capital nos termos deste estatuto e contribuir com as taxas de serviço e encargos operacionais que forem estabelecidos;
- b) cumprir com as disposições da lei, do estatuto e, se houver, do código de ética, bem como respeitar as resoluções tomadas pelo Conselho



CNPJ nº 11.914,970/0001-19, Nire: 41400020291.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária 003/2025

de Administração e as deliberações das Assembleias Gerais e regimento interno;

- c) satisfazer pontualmente seus compromissos com a cooperativa, dentre os quais o de participar ativamente da sua vida societária e empresarial;
- d) realizar com a cooperativa as operações econômicas que constituam sua finalidade;
- e) prestar à cooperativa informações relacionadas com as atividades que lhe facultaram se associar;
- f) cobrir as perdas do exercício, quando houver, proporcionalmente às operações que realizou com a cooperativa, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-las;
- g) prestar à cooperativa esclarecimentos sobre as suas atividades;
- h) levar ao conhecimento do Conselho de Ética, se houver, ou ao Conselho de Administração e/ou Conselho Fiscal a existência de qualquer irregularidade que atente contra a lei, o estatuto e, se houver, do código de ética;
- i) zelar pelo patrimônio material e moral da cooperativa.
- j) contribuir no rateio de custo, despesas administrativas, despesas financeiras, taxas de serviços e encargos operacionais;
- k) reembolsar os encargos financeiros nas operações de créditos ou vendas a prazo que lhe forem deferidas, de acordo com as normas, bem como pagar seus débitos junto à Cooperativa com o devido acréscimo de juros, despesas financeiras e administrativas.



CNPJ nº 11.914,970/0001-19, Nire: 41400020291.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária 003/2025

Artigo 14º. O cooperado responde subsidiariamente pelos compromissos da cooperativa até o valor do capital por ele subscrito e o montante das perdas que lhe couber, perdurando a responsabilidade mesmo nos casos de demissão, eliminação ou exclusão, até a data em que forem aprovadas pela Assembleia Geral as contas do exercício em que se deu o desligamento, sem prejuízo da responsabilidade perante a Cooperativa.

§ 1º - A responsabilidade do cooperado perante terceiros por compromissos da Cooperativa perdura para os demitidos, eliminados ou excluídos, até a data em que forem aprovadas pela Assembleia Geral as contas do exercício em que se deu o desligamento.

§ 2º - As obrigações dos cooperados falecidos, contraídas com a cooperativa e as oriundas de sua responsabilidade como cooperado em face a terceiros, passam aos herdeiros e sucessores nos termos da lei civil vigente.

Artigo 15º. - A entrega da produção do cooperado à Cooperativa, de produtos in natura ou processados, dará a esta os plenos poderes para dispor dos mesmos para comercializá-los, não podendo, no entanto, a Cooperativa utilizá-los para garantir qualquer operação estranha à sociedade que não tenha passado pela autorização da Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, caso em que, os produtos estarão apenas depositados em nome dos cooperados sob responsabilidade da Cooperativa.

Parágrafo único – Pode ainda a Cooperativa utilizar-se da produção entregue pelo cooperado para quitar, total ou parcialmente, sob a forma de compensação de créditos as dívidas deste para com ela.



CNPJ nº 11.914,970/0001-19, Nire: 41400020291.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária 003/2025

Artigo 16º. A Cooperativa não possui finalidade lucrativa e não distribui valores a sócios, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, excedentes operacionais, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades de ato de não cooperado, e os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva e de doação de recursos públicos.

b) DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO

Artigo 17º. A demissão do cooperado dar-se-á a seu pedido, formalmente dirigido ao Conselho de Administração da cooperativa, e não poderá ser negado e será requerida ao Presidente, sendo por este levado ao Conselho de Administração em sua primeira reunião e averbada no livro ou ficha de matrícula, mediante termo assinado pelo Presidente.

Artigo 18º. - A eliminação do cooperado, que será realizada em virtude de infração de lei, do código de ética ou deste estatuto, será feita pelo Conselho de Administração, após duas advertências por escrito ou, se houver código de ética, conforme Regimento Interno do Conselho de Ética da cooperativa. Os motivos que a determinaram deverão constar do termo lavrado no livro ou ficha de matrícula e assinado pelo Presidente da Cooperativa.

§ 1º - O Conselho de Administração poderá, além dos motivos insertos no código de ética, eliminar o cooperado que:

- a) manter qualquer atividade que conflite com os objetivos sociais da cooperativa;



CNPJ nº 11.914,970/0001-19, Nire: 41400020291.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária 003/2025

- b) deixar de cumprir as obrigações por ele contratadas na cooperativa;
- c) deixar de realizar, com a cooperativa, as operações que constituem seu objetivo social, durante um ano social.
- d) houver levado a Cooperativa à prática de atos judiciais para obter o cumprimento de obrigações por ele contraídas;
- e) não integralizar o seu capital social de acordo com o estatuto e normas estabelecidas pelo Conselho de Administração;
- f) tenha sido autor de fraude nos produtos e/ou serviços fornecidos à e pela Cooperativa;
- g) depois de notificado voltar a infringir disposições da lei e/ou deste estatuto;
- h) houver praticado ato de difamação ou calúnia que atinja diretamente a Cooperativa, o Conselho de Administração ou o Conselho Fiscal.

§ 2º - Cópia autêntica da decisão será remetida ao cooperado, por processo que comprove as datas da remessa e do recebimento.

§ 3º - O cooperado poderá dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação, interpor recurso, que terá efeito suspensivo até a primeira Assembleia Geral, caso o Regimento do Conselho de Ética não definir outros procedimentos.

Artigo 19º. A exclusão do cooperado será feita:

- a) por dissolução da pessoa jurídica;
- b) por morte da pessoa física;
- c) por incapacidade civil não suprida;



CNPJ nº 11.914,970/0001-19, Nire: 41400020291.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária 003/2025

d) por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na cooperativa.

Artigo 20º. - O ato de exclusão do cooperado, nos termos do inciso "d" do artigo anterior será efetivado por decisão do Conselho de Administração, mediante termo firmado pelo Diretor Presidente no documento de matrícula, com os motivos que o determinaram e remessa de comunicação ao interessado, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, por processo que comprove as datas de remessa e recebimento.

Artigo 21º. Em qualquer caso de demissão, eliminação ou exclusão, o cooperado só terá direito à restituição do capital que integralizou devidamente corrigido, das sobras e de outros créditos que lhe tiverem sido registrados, não lhe cabendo nenhum outro direito.

§ 1º - A restituição de que trata este artigo somente poderá ser exigido depois de aprovado, pela Assembleia Geral, o Balanço do Exercício em que se deu sua demissão, eliminação ou exclusão.

§ 2º - O Conselho de Administração da cooperativa restituirá os haveres a que tem direito o cooperado demitido, eliminado ou excluído ou, no caso de morte, aos herdeiros legais, da mesma forma e parcelas em que se deu sua integralização podendo determinar que a restituição desse capital seja feita em tantas vezes quantas forem necessárias para não comprometer suas atividades.

§ 3º - No caso de morte do cooperado, a restituição se dará mediante a apresentação do respectivo formal de partilha ou alvará judicial.

§ 4º - Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões de cooperados em número tal que as restituições das importâncias referidas neste artigo possam ameaçar a estabilidade econômico-financeira da cooperativa, esta poderá restituí-las mediante critérios que resguarдем a sua continuidade.



CNPJ nº 11.914,970/0001-19, Nire: 41400020291.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária 003/2025

§ 5º - Quando a devolução do capital ocorrer de forma parcelada deverá manter o mesmo valor de compra a partir da Assembleia Geral Ordinária que aprovar o Balanço.

§ 6º - No caso de readmissão do cooperado, este integralizará à vista e atualizado o capital correspondente ao valor por ocasião do seu desligamento.

Artigo 22º. Os atos de demissão, eliminação ou exclusão acarretam o vencimento e pronta exigibilidade das dívidas do cooperado na cooperativa, sobre cuja liquidação caberá ao Conselho de Administração decidir.

Artigo 23º. - Os deveres de cooperados eliminados ou excluídos perduram até a data da Assembleia Geral que aprovar o balanço de contas do exercício em que ocorreu o desligamento.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO DO QUADRO SOCIAL

Artigo 24º. - O Conselho de Administração da cooperativa definirá, através do Regimento Interno, aprovado em Assembleia Geral, a forma de organização do seu quadro social.

Artigo 25º. - Os representantes do quadro social junto à administração da cooperativa terão, entre outras, as seguintes funções:

- a) servir de elo entre a administração e o quadro social;
- b) explicar aos cooperados o funcionamento da cooperativa;
- c) esclarecer aos cooperados sobre seus deveres e direitos junto à cooperativa.



CNPJ nº 11.914,970/0001-19, Nire: 41400020291.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária 003/2025

CAPÍTULO V DO CAPITAL

Artigo 26º. - O capital social da cooperativa, representado por quotas-partes, não terá limite quanto ao máximo e variará conforme o número de quotas-partes subscritas, mas não poderá ser inferior a R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

§ 1º- O capital é subdividido em quotas-partes no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

§ 2º- A quota-parte é indivisível, intransferível a não cooperados, não podendo ser negociada de modo algum, nem dada em garantia, e sua subscrição, integralização, transferência ou restituição será sempre escriturada no livro de matrícula.

§ 3º- O cooperado poderá integralizar as quotas-partes à vista, ou em até três (03) prestações mensais e consecutivas, vencendo a primeira no ato de seu ingresso na Cooperativa.

§ 4º- Para efeitos de integralização de quotas-partes ou de aumento do capital social, poderá a Cooperativa receber bens, avaliados previamente e após homologação da Assembleia Geral.

§ 5º- Para efeito de admissão de novos cooperados ou novas subscrições, a Assembleia Geral atualizará anualmente, com a aprovação de 2/3 (dois terços) dos cooperados presentes com direito a voto, o valor da quota-parte, consoante proposição do Conselho de Administração, respeitando os índices de desvalorização da moeda publicados por entidade oficial do Governo.



CNPJ nº 11.914,970/0001-19, Nire: 41400020291.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária 003/2025

§ 6º- O número de quotas-partes do capital social a ser subscrito pelo cooperado, por ocasião de sua admissão, será de no mínimo 100 (cem) cotas, não podendo, no entanto, superar a 1/3 (um terço) do total subscrito.

CAPÍTULO VI DA ASSEMBLEIA GERAL DEFINIÇÃO E FUNCIONAMENTO

Artigo 27º. A Assembleia Geral dos cooperados/as, ordinária ou extraordinária, que poderá ser presencial, semipresencial ou virtual, é o órgão supremo da Cooperativa e, dentro dos limites da lei e deste Estatuto, tomará toda e qualquer decisão de interesse da sociedade, e suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Artigo 28º. A Assembleia Geral será habitualmente convocada e dirigida pelo Diretor Presidente.

§ 1º - Poderá também ser convocada pelo Conselho Fiscal, se ocorrerem motivos graves e urgentes ou, ainda, após solicitação não atendida, por 1/5 (um quinto) dos cooperados em pleno gozo de seus direitos sociais.

§ 2º - Não poderá votar na Assembleia Geral o cooperado que, além dos impedimentos legais deste estatuto:

- a) tenha sido admitido após a convocação;
- b) infringir qualquer disposição deste estatuto.

Artigo 29º. Em qualquer das hipóteses, referidas no artigo anterior, as Assembleias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos, com o horário definido para as três convocações, sendo de uma hora o intervalo entre elas.



CNPJ nº 11.914,970/0001-19, Nire: 41400020291.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária 003/2025

Artigo 30º. O quórum para instalação da Assembleia Geral é o seguinte:

- a) dois terços dos cooperados, em primeira convocação;
- b) metade mais um cooperado, em segunda convocação;
- c) mínimo de 10 cooperados, em terceira convocação.

§1º - Para efeito de verificação do quórum de que trata este artigo, o número de cooperados presentes, em cada convocação, será contado por suas assinaturas, seguidas do respectivo número de matrícula, apostas no Livro de Presença.

§ 2º - Constatada a existência de quórum no horário estabelecido no edital de convocação, o Diretor Presidente instalará a Assembleia e, tendo encerrado o Livro de Presença mediante termo que contenha a declaração do número de cooperados presentes, da hora do encerramento e da convocação correspondente, fará transcrever estes dados para a respectiva ata.

Artigo 31º. Não havendo quórum para instalação da Assembleia Geral será feita nova convocação, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis para a realização da AGO(E) no prazo máximo de 30 dias corridos a partir daquela que não obteve quórum.

Parágrafo único - Se ainda assim não houver quórum para a sua instalação, poderá ser admitida a intenção de dissolver a cooperativa.

Artigo 32º. Dos editais de convocação das assembleias gerais deverão constar:

- a) a denominação da cooperativa e o número de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, seguidas da expressão: Convocação da Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso;



CNPJ nº 11.914,970/0001-19, Nire: 41400020291.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária 003/2025

- b) o dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como o local da sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será o da sede social;
- c) a sequência ordinal das convocações;
- d) a Ordem do Dia dos trabalhos, com as devidas especificações;
- e) o número de cooperados existentes na data de sua expedição para efeito do cálculo do quórum de instalação;
- f) data e assinatura do responsável pela convocação.

§ 1º - No caso de a convocação ser feita por cooperados, o edital será assinado, no mínimo, por 5 (cinco) signatários do documento que a solicitou.

§ 2º- Os editais de convocação serão afixados em locais visíveis das dependências geralmente frequentadas pelos cooperados, publicados em jornal de circulação local ou regional, ou através de outros meios de comunicação, podendo inclusive a convocação ser realizada por meio que comprove o seu recebimento por parte do convocado cooperado, com a antecedência mínima exigida por lei e neste estatuto.

Artigo 33º. É da competência das Assembleias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias a destituição dos membros do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal.

Parágrafo único - Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da cooperativa, poderá a Assembleia Geral designar administradores e conselheiros fiscais provisórios, até a posse dos novos, cuja eleição se realizará no prazo máximo de 30 (trinta) dias.



CNPJ nº 11.914,970/0001-19, Nire: 41400020291.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária 003/2025

Artigo 34º. Os trabalhos das Assembleias Gerais serão dirigidos pelo Diretor Presidente, auxiliado pelo secretário e se necessário convidando os demais ocupantes de cargos sociais a participar da mesa.

§ 1º - Na ausência do Secretário e de seu substituto, o Diretor Presidente convidará outro cooperado para secretariar os trabalhos e lavrar a respectiva ata na condição de secretário “ad hoc”.

§ 2º - Quando a Assembleia Geral não tiver sido convocada pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos por um cooperado, escolhido na ocasião, e secretariado por outro, convidado por aquele, compondo a mesa dos trabalhos os principais interessados na sua convocação.

Artigo 35º. Os ocupantes de cargos sociais, como quaisquer outros cooperados, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram direta ou indiretamente, entre os quais os de prestação de contas, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

Artigo 36º. Nas Assembleias Gerais em que forem discutidos os balanços das contas, o Diretor Presidente da cooperativa, logo após a leitura do Relatório do Conselho de Administração, as peças contábeis e o parecer do Conselho Fiscal, solicitará ao plenário que indique um cooperado para coordenar os debates e a votação da matéria.

§ 1º - Transmitida a direção dos trabalhos, o Diretor Presidente e demais conselheiros de administração e fiscal, deixarão a mesa, permanecendo no recinto, à disposição da Assembleia Geral para os esclarecimentos que lhes forem solicitados.

§ 2º - O coordenador indicado escolherá, entre os cooperados, um Secretário “ad hoc” para auxiliá-lo na redação das decisões a serem incluídas na ata pelo Secretário da Assembleia Geral.



CNPJ nº 11.914,970/0001-19, Nire: 41400020291.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária 003/2025

Artigo 37º. As deliberações das Assembleias Gerais somente poderão versar sobre assuntos constantes do edital de convocação e os que com eles tiverem imediata relação.

§ 1º - Os assuntos que não constarem expressamente do edital de convocação e os que não satisfizerem as limitações deste artigo, somente poderão ser discutidos após esgotada a Ordem do Dia, sendo que sua votação, se a matéria for considerada objeto de decisão, será obrigatoriamente assunto para nova Assembleia Geral.

§ 2º - Para a votação de qualquer assunto na assembleia deve-se averiguar os votos a favor, depois os votos contra e por fim as abstenções. Caso o número de abstenções seja superior a 50% dos presentes, o assunto deve ser melhor esclarecido antes de submetê-lo à nova votação ou ser retirado da pauta, quando não é do interesse do quadro social.

Artigo 38º. O que ocorrer na Assembleia Geral deverá constar de ata circunstanciada, lavrada no livro próprio, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelos cooperados presentes.

Artigo 39º. As deliberações nas Assembleias Gerais serão tomadas por maioria de votos dos cooperados presentes com direito de votar, tendo cada cooperado direito a 1 (um) só voto.

§ 1º - Em regra, a votação será a descoberto, mas a Assembleia Geral poderá optar pelo voto secreto. Quando tratar-se de qualquer decisão em relação a um determinado cooperado o voto deverá ser secreto.

§ 2º - Caso o voto seja a descoberto, deve-se averiguar os votos a favor, os votos contra e as abstenções.

§ 3º - Não será permitida a representação por meio de mandatário.



CNPJ nº 11.914,970/0001-19, Nire: 41400020291.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária 003/2025

Artigo 40º. Prescreve em 4 (quatro) anos a ação para anular as deliberações da Assembleia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação de lei ou do estatuto, contado o prazo da data em que a Assembleia Geral tiver sido realizada.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Artigo 41º. A Assembleia Geral Ordinária, que se realizará obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos 3 (três) primeiros meses após o término do exercício social, deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constar da Ordem do Dia:

- a) prestação de contas dos Órgãos de Administração, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:
 - 1. Relatório da Gestão;
 - 2. Balanço Geral;
 - 3. Demonstrativo das sobras apuradas, ou das perdas, e Parecer do Conselho Fiscal;
 - 4. Plano de atividade da cooperativa para o exercício seguinte.
- b) destinação das sobras apuradas ou o rateio das perdas, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios;
- c) criação de novos conselhos, como o Conselho de Ética, deferindo-lhes as funções para melhorar o funcionamento da cooperativa;
- d) eleição e posse dos componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e de outros conselhos, quando for o caso;



CNPJ nº 11.914,970/0001-19, Nire: 41400020291.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária 003/2025

- e) fixação dos honorários, gratificações e da cédula de presença para os componentes do Conselho e Administração e do Conselho Fiscal;
- f) quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no Art. 37º deste estatuto.

§ 1º - Os membros dos órgãos de administração e fiscalização não poderão participar da votação das matérias referidas nos itens “b” e “e” deste artigo.

§ 2º - A aprovação do relatório, balanço e contas dos órgãos de administração não desonera seus componentes da responsabilidade por erro, dolo, fraude ou simulação, bem como por infração da lei ou deste estatuto.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Artigo 42º. - A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário, podendo deliberar sobre qualquer assunto de interesse da cooperativa, inclusive assuntos não resolvidos em AGO, desde que mencionado no edital de convocação.

Artigo 43º. É da competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

- a) reforma do estatuto;
- b) fusão, incorporação ou desmembramento;
- c) mudança de objetivo da sociedade cooperativa;
- d) dissolução voluntária e nomeação de liquidantes;
- e) contas do liquidante.



CNPJ nº 11.914,970/0001-19, Nire: 41400020291.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária 003/2025

Parágrafo único - São necessários votos de 2/3 (dois terços) dos cooperados presentes para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

PROCESSO ELEITORAL

Artigo 44º. Sempre que for prevista a ocorrência de eleições em Assembleia Geral, o Conselho Fiscal, com a antecedência, pelo menos, idêntica ao respectivo prazo da convocação, criará um Comitê Especial composto de três membros, todos não candidatos a cargos eletivos na cooperativa, para coordenar os trabalhos em geral, relativos à eleição dos membros dos Conselhos de Administração, Fiscal e, se houver de Ética.

Artigo 45º. No exercício de suas funções, compete ao comitê especialmente:

- a) certificar-se dos prazos de vencimentos dos mandatos dos conselheiros em exercício e do número de vagas existentes;
- b) divulgar entre os cooperados, através de circulares e/ou outros meios adequados, o número e a natureza das vagas a preencher;
- d) registrar os nomes dos candidatos, pela ordem de inscrição, verificando se estão no gozo de seus direitos sociais e se foi observado o disposto deste estatuto;
- e) verificar, por ocasião da inscrição, se existe candidatos sujeitos às incompatibilidades previstas neste estatuto, fazendo com que assinem declaração negativa a respeito;
- f) organizar fichas contendo o currículo dos candidatos, das quais constem, além da individualização e dados profissionais, as suas



CNPJ nº 11.914,970/0001-19, Nire: 41400020291.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária 003/2025

experiências e práticas cooperativistas, sua atuação e tempo de cooperado na cooperativa e outros elementos que os distingam;

- g) divulgar o nome e currículo de cada candidato, inclusive tempo em que está cooperado à cooperativa, para conhecimento dos cooperados;
- h) realizar consultas e promover entendimentos para a composição de chapas ou unificação de candidaturas, se for o caso;
- i) estudar as impugnações, prévia ou posteriormente formuladas por cooperados no gozo de seus direitos sociais, bem como as denúncias de irregularidades nas eleições, encaminhando suas conclusões ao Conselho de Administração, para que ele tome as providências legais cabíveis.

§ 1º - O Comitê fixará prazo para a inscrição de candidatos de no mínimo 3 (três) dias corridos antes da data da Assembleia Geral que vai proceder às eleições.

§ 2º - Não se apresentando candidatos ou sendo o seu número insuficiente, caberá ao Comitê proceder à seleção entre interessados que atendam às condições exigidas e que concordem com as normas e formalidades aqui previstas.

Artigo 46º. O Presidente da Assembleia Geral suspenderá o trabalho desta para que o Coordenador do Comitê dirija o processo das eleições e a proclamação dos eleitos.

§ 1º - O transcurso das eleições e os nomes dos eleitos constarão da ata da Assembleia Geral.

§ 2º - Os eleitos para suprirem vacância nos Conselhos de Administração ou Fiscal exercerão os cargos somente até o final do mandato dos respectivos antecessores.



CNPJ nº 11.914,970/0001-19, Nire: 41400020291.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária 003/2025

§ 3º - A posse ocorrerá sempre na Assembleia Geral em que se realizarem as eleições, após encerrada a Ordem do Dia.

Artigo 47º. Não se efetivando nas épocas devidas à eleição de sucessores, por motivo de força maior, os prazos dos mandatos dos administradores e fiscais em exercício consideram-se automaticamente prorrogados pelo tempo necessário até que se efetive a sucessão, nunca além de 120 (cento e vinte) dias.

Artigo 48º. Fica expressamente deliberado que, não obstante o término do mandato estatutário, o Presidente e o Tesoureiro permanecem investidos, em caráter excepcional, provisório e precário, nos poderes de representação legal da cooperativa, ficando autorizados a praticar exclusivamente os atos necessários à manutenção da regularidade institucional, administrativa, contábil, fiscal e financeira da entidade, inclusive a assinatura de documentos, declarações, contratos, convênios, prestações de contas, obrigações acessórias e demais expedientes perante órgãos públicos, instituições financeiras e terceiros, vedada a prática de atos que impliquem assunção de novas obrigações de caráter extraordinário, alienação patrimonial ou alteração da estrutura administrativa, até a realização da Assembleia Geral de Eleição e posse da nova Diretoria.

Artigo 49º. São inelegíveis, além das pessoas impedidas por lei, os condenados a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.



CNPJ nº 11.914,970/0001-19, Nire: 41400020291.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária 003/2025

CAPÍTULO VII

DA ADMINISTRAÇÃO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 50º. O Conselho de Administração é o órgão superior na hierarquia administrativa, que poderá se reunir presencial, semipresencial ou virtual, sendo de sua competência privativa e exclusiva a responsabilidade pela decisão sobre todo e qualquer assunto de ordem econômica ou social, de interesse da cooperativa ou de seus cooperados, nos termos da lei, deste estatuto e de recomendações da Assembleia Geral.

Artigo 51º. O Conselho de Administração será composto por 5 (cinco) membros Diretores: Presidente, Vice-Presidente, Secretário, administrativo e Financeiro, todos cooperados no gozo de seus direitos sociais, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 4 (quatro) anos, sendo obrigatória, ao término de cada mandato, a renovação de, no mínimo, 2 (dois) dos seus componentes.

Parágrafo único - Não podem fazer parte do Conselho de Administração, além dos inelegíveis enumerados deste estatuto, os parentes entre si até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, nem os que tenham exercido nos últimos seis meses, cargo público eletivo.

§ 1º - Nos impedimentos por prazos inferiores a 90 (noventa) dias de um dos diretores, o Conselho de Administração indicará o substituto escolhido entre os seus membros.

§ 2º - Se o número de membros do Conselho de Administração ficar reduzido a menos da metade de seus membros deverá ser convocada Assembleia Geral para o preenchimento das vagas.



CNPJ nº 11.914,970/0001-19, Nire: 41400020291.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária 003/2025

Artigo 52º. O Conselho de Administração rege-se pelas seguintes normas:

- a) reúne-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente, da maioria do próprio Conselho, ou, ainda, por solicitação do Conselho Fiscal;
- b) delibera validamente com a presença da maioria dos seus membros, proibida a representação, sendo as decisões tomadas pela maioria simples de votos dos presentes, reservado ao Presidente o voto de desempate;
- c) as deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas lavradas em livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas no fim dos trabalhos pelos membros do Conselho presentes.

Parágrafo único - Perderá automaticamente o cargo o membro do Conselho de Administração que, sem justificativa, faltar a três reuniões ordinárias consecutivas ou a seis reuniões durante o ano.

Artigo 53º. Cabem ao Conselho de Administração, dentro dos limites da lei e deste estatuto, as seguintes atribuições:

- a) propor à Assembleia Geral as políticas e metas para orientação geral das atividades da cooperativa, apresentando programas de trabalho e orçamento, além de sugerir as medidas a serem tomadas;
- b) avaliar e providenciar o montante dos recursos financeiros e dos meios necessários ao atendimento das operações e serviços;
- c) estimar previamente a rentabilidade das operações e serviços, bem como a sua viabilidade;
- d) estabelecer as normas para funcionamento da cooperativa;



CNPJ nº 11.914,970/0001-19, Nire: 41400020291.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária 003/2025

- e) elaborar, juntamente com lideranças do quadro social, Regimento Interno para a organização do quadro social;
- f) estabelecer sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abuso cometidos contra disposições de lei, deste estatuto, ou das regras de relacionamento com a entidade que venham a ser estabelecidas;
- g) deliberar sobre a admissão, eliminação e exclusão de cooperados e suas implicações, bem como sobre a aplicação ou elevação de multas;
- h) deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral e estabelecer sua Ordem do Dia, considerando as propostas dos cooperados nos termos deste estatuto;
- i) estabelecer a estrutura operacional da administração executiva dos negócios, criando cargos e atribuindo funções, e fixando normas para a admissão e demissão dos empregados;
- j) fixar as normas disciplinares;
- k) julgar os recursos formulados pelos empregados contra decisões disciplinares;
- l) avaliar a conveniência e fixar o limite de fiança ou seguro de fidelidade para os empregados que manipulam dinheiro ou valores da cooperativa;
- m) fixar as despesas de administração em orçamento anual que indique a fonte dos recursos para a sua cobertura;
- n) contratar, quando se fizer necessário, um serviço independente de auditoria, conforme disposto no artigo 112, da Lei nº 5.764, de 16.12.1971;



CNPJ nº 11.914,970/0001-19, Nire: 41400020291.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária 003/2025

- o) indicar banco ou bancos nos quais serão feitos negócios e depósitos de numerário, e fixar limite máximo que poderá ser mantido no caixa da cooperativa;
- p) estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando mensalmente, no mínimo, o estado econômico-financeiro da cooperativa e o desenvolvimento das operações e serviços, através de balancetes e demonstrativos específicos;
- q) adquirir, alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, até o limite de 30% do capital, momento em que passando este percentual deverá ter autorização da Assembleia Geral;
- r) contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar e onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários;
- s) fixar anualmente taxas destinadas a cobrir depreciação ou desgaste dos valores que compõem o ativo permanente da entidade;
- t) zelar pelo cumprimento da legislação do Cooperativismo e outras aplicáveis, bem como pelo atendimento da legislação trabalhista perante seus empregados, e fiscal.

§ 1º- O Presidente providenciará para que os demais membros do Conselho de Administração recebam, com a antecedência mínima de 3 (três) dias, cópias dos balancetes e demonstrativos, planos e projetos e outros documentos sobre os quais tenham que pronunciar-se, sendo-lhes facultado, ainda anteriormente à reunião correspondente, inquirir empregados ou cooperados, pesquisar documentos, a fim de dirimir as dúvidas eventualmente existentes.



CNPJ nº 11.914,970/0001-19, Nire: 41400020291.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária 003/2025

§ 2º- O Conselho de Administração solicitará, sempre que julgar conveniente, o assessoramento de quaisquer funcionários graduados para auxiliá-lo no esclarecimento dos assuntos a decidir, podendo determinar que qualquer deles apresente, previamente, projetos sobre questões específicas.

§ 3º - As normas estabelecidas pelo Conselho de Administração serão baixadas em forma de Resoluções, Regulamentos ou Instruções que, em seu conjunto, constituirão o Regimento Interno da cooperativa.

Artigo 54º. Ao Presidente competem, entre outros, definidos em Regimento Interno, os seguintes poderes e atribuições:

Isoladamente:

- a) Representar a Cooperativa, ativa e passivamente em juízo ou fora dela;
- b) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva e as Assembleias Gerais;
- c) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social e o Regimento Interno;
- d) Apresentar, sempre que solicitado pelo Conselho Fiscal, informações administrativas e/ou financeiras da Associação.
- e) Informar e orientar o quadro social quanto às operações e serviços da Cooperativa;
- f) Proferir o voto de desempate
- g) Apresentar à Assembleia Geral o relatório da Gestão, os Demonstrativos Contábeis, o Parecer do Conselho Fiscal, o Plano de Ação, e demais itens da Ordem do Dia;
- h) Apresentar a Diretoria Executiva, e a quem por direito solicitar,



CNPJ nº 11.914,970/0001-19, Nire: 41400020291.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária 003/2025

cópias e peças dos Demonstrativos Contábeis, Planos e Projetos e outros documentos sobre os quais tenham que se pronunciar;

- i) Assinar junto as entidades de certificação Digital ICP;
- j) Outras atribuições que lhe determinar a Diretoria Executiva ou a Assembleia Geral;

Em Conjunto com Diretor Financeiro:

- a) Abrir, movimentar, encerrar conta corrente e poupança, outras aplicações financeiras e, inclusive efetuar transações na área de câmbio e quaisquer outras; retirar cartão magnético e respectiva senha, sacar, depositar, solicitar saldos, extratos de contas, talões de cheques; reconhecer e/ou contestar saldos; receber tudo quanto por qualquer título lhe seja depositado e devido; dar e receber quitações; emitir, assinar, endossar, descontar cheques; receber juros e correções monetárias; atualizar cadastros; assinar todos os documentos necessários;
- b) Realizar mediante parecer favorável da Diretoria Executiva, a contratação de empréstimos financeiros, oferta de garantias e outras obrigações pecuniárias;
- c) Alienar mediante prévia deliberação da Assembleia Geral, bens imóveis da Cooperativa;
- d) Assinar, contratos e demais documentos constitutivos das obrigações nos quais se fizer necessário o aval dos Diretores;

§ Único – O Presidente, no exercício de suas funções, poderá substabelecer poderes através de procuração pública aprovada pelo Diretoria Executiva.



CNPJ nº 11.914,970/0001-19, Nire: 41400020291.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária 003/2025

Artigo 55º. Ao Diretor Vice-Presidente compete interessar-se permanentemente pelo trabalho do Presidente, substituindo-o em seus impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias.

Artigo 56º. Compete ao Secretário, entre outras, definidas em regimento interno, as seguintes atribuições:

- a) secretariar os trabalhos e orientar a lavratura das atas das reuniões do Conselho de Administração e da Assembleia Geral, responsabilizando-se pela guarda de livros, documentos e arquivos pertinentes;
- b) assinar, juntamente com o Diretor Presidente, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações.

Artigo 57º. Compete ao Diretor Administrativo, entre outras, definidas em regimento interno, as seguintes atribuições:

- a) orientação geral e estratégica de atuação da cooperativa;
- b) definir os objetivos da cooperativa que visem a perenidade dos negócios;
- c) zelar pelo cumprimento das orientações do código de conduta da cooperativa.

Artigo 58º. Compete ao Diretor Financeiro, entre outras, definidas em regimento interno, as seguintes atribuições:

Isoladamente

- a) Acompanhar a vida econômica e financeira da Cooperativa;
- b) Supervisionar os serviços administrativos

Em Conjunto com o Presidente:

- c) Abrir, movimentar, encerrar conta corrente e poupança, outras



CNPJ nº 11.914,970/0001-19, Nire: 41400020291.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária 003/2025

aplicações financeiras e, inclusive efetuar transações na área de câmbio e quaisquer outras; retirar cartão magnético e respectiva senha, sacar, depositar, solicitar saldos, extratos de contas, talões de cheques; reconhecer e/ou contestar saldos; receber tudo quanto por qualquer título lhe seja depositado e devido; dar e receber quitações; emitir, assinar, endossar, descontar cheques; receber juros e correções monetárias; atualizar cadastros; assinar todos os documentos necessários;

d) Realizar mediante parecer favorável da Diretoria Executiva, a contratação de empréstimos financeiros, oferta de garantias e outras obrigações pecuniárias;

e) Alienar mediante prévia deliberação da Assembleia Geral, bens imóveis da Associação

f) Assinar contratos e demais documentos constitutivos das obrigações nos quais se fizer necessário o aval dos diretores;

§ Único – O Diretor Financeiro, no exercício de suas funções, poderá substabelecer poderes através de procuração pública aprovada pela Diretoria Executiva.

Artigo 59º. Os administradores, eleitos ou contratados, não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da cooperativa, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de seus atos se agirem com culpa, dolo ou má fé.

§ 1º - A cooperativa responderá pelos atos a que se refere este artigo, se os houver ratificado ou deles logrado proveito.



CNPJ nº 11.914,970/0001-19, Nire: 41400020291.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária 003/2025

§ 2º - Os que participarem de ato ou operação social em que se oculte a natureza da sociedade podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

§ 3º - O membro do Conselho de Administração que, em qualquer momento referente a essa operação, tiver interesse oposto ao da cooperativa, não poderá participar das deliberações relacionadas com essa operação, cumprindo-lhe declarar seu impedimento.

§ 4º - Os componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal ou outros, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeito de responsabilidade criminal.

§ 5º - Sem prejuízo da ação que possa caber a qualquer cooperado, a cooperativa, por seus dirigentes, ou representada por cooperados escolhidos em Assembleia Geral, terá direito de ação contra os administradores, para promover a sua responsabilidade.

§ 6º - É vedada a obtenção, de forma individual ou coletiva, por parte de seus diretores, sócios, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes, de remuneração, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência de participação em processos decisórios.

Artigo 60º. Poderá o Conselho de Administração criar comitês especiais, transitórios ou não, para estudar, planejar e coordenar a solução de questões específicas, relativas ao funcionamento da cooperativa.

CAPÍTULO VIII DO CONSELHO FISCAL



CNPJ nº 11.914,970/0001-19, Nire: 41400020291.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária 003/2025

Artigo 61º. Os negócios e atividades da cooperativa serão fiscalizados assídua e minuciosamente por um Conselho Fiscal, constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, todos cooperados, eleitos anualmente pela Assembleia Geral para um mandato de 1 ano, sendo permitida a reeleição de apenas 1/3 (um terço) dos seus componentes.

§ 1º - Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados neste estatuto, os parentes dos Conselheiros de Administração até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até esse grau.

§ 2º - Os cooperados não podem exercer cumulativamente cargos nos Conselhos de Administração, Fiscal e, se houver, de Ética.

Artigo 62º. O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, que poderá ser presencial, semipresencial ou virtual, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação de 3 (três) dos seus membros.

§ 1º - Em sua primeira reunião, os conselheiros escolherão, entre si, um secretário para a lavratura de atas e um coordenador, este incumbido de convocar e dirigir as reuniões.

§ 2º - As reuniões do Conselho Fiscal poderão ser convocadas, ainda, por qualquer de seus membros, por solicitação do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral.

§ 3º - Na ausência do Coordenador será escolhido um substituto, na ocasião, para dirigir os trabalhos.

§ 4º - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e constarão de ata, lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos de cada reunião, por 3 (três) conselheiros presentes, indicados pela



CNPJ nº 11.914,970/0001-19, Nire: 41400020291.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária 003/2025

Assembleia Geral. Ocorrendo três ou mais vagas no Conselho Fiscal ou no Conselho de Ética, o Conselho de Administração determinará a convocação da Assembleia Geral para eleger substitutos.

Artigo 63º. Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da cooperativa, examinando livros, contas e documentos, cabendo-lhe entre outras, as seguintes atribuições:

- a) conferir, mensalmente, o saldo do numerário existente em caixa, verificando, inclusive, se o mesmo está dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração;
- b) verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração da cooperativa;
- c) examinar se o montante das despesas e inversões realizadas estão de conformidade com os planos e decisões do Conselho de Administração;
- d) verificar se as operações realizadas e serviços prestados correspondem em volume, qualidade e valor às conveniências econômico-financeiras da cooperativa;
- e) certificar-se se o Conselho de Administração vem se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na sua composição;
- f) averiguar se existem reclamações dos cooperados quanto aos serviços prestados;
- g) inteirar-se se o recebimento dos créditos é feito com regularidade e se os compromissos sociais são atendidos com pontualidade;
- h) averiguar se há problemas com empregados;
- i) certificar-se se há exigências ou deveres a cumprir junto a autoridades fiscais, trabalhistas ou administrativas e quanto aos órgãos do Cooperativismo;



CNPJ nº 11.914,970/0001-19, Nire: 41400020291.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária 003/2025

- j) averiguar se os estoques de materiais, equipamentos e outros estão corretos, bem como se os inventários periódicos ou anuais são feitos com observância das regras próprias;
- k) examinar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço e o relatório anual do Conselho de Administração, emitindo parecer sobre estes para a Assembleia Geral;
- l) dar conhecimento ao Conselho de Administração das conclusões dos seus trabalhos, denunciando a este, à Assembleia Geral, as irregularidades constatadas e convocar Assembleia Geral, se ocorrerem motivos graves e urgentes;
- m) convocar Assembleia Geral, quando houver motivos graves e o Conselho de Administração se negar a convocá-las;
- n) conduzir o processo eleitoral, coordenando os trabalhos de eleição, proclamação e posse dos eleitos, fiscalizando também o cumprimento do estatuto, Regimento Interno, Resoluções, Decisões de Assembleia Geral e do Conselho de Administração.

§ 1º - Para o desempenho de suas funções, terá o Conselho Fiscal acesso a quaisquer livros, contas e documentos, a empregados, a cooperados e outros, independente de autorização prévia do Conselho de Administração.

§ 2º - Poderá o Conselho Fiscal ainda, com anuência do Conselho de Administração e com autorização da Assembleia Geral, contratar o necessário assessoramento técnico especializado, correndo as despesas por conta da cooperativa.

CAPÍTULO IX DOS LIVROS E DA CONTABILIDADE



CNPJ nº 11.914,970/0001-19, Nire: 41400020291.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária 003/2025

Artigo 64º. A cooperativa deverá, além de outros, ter os seguintes livros:

a) Com termos de abertura e encerramento subscritos pelo Presidente:

1. matrícula;
2. presença de cooperados nas Assembleias Gerais;
3. atas das Assembleias;
4. atas do Conselho de Administração;
5. atas do Conselho Fiscal.

b) Autenticados pela autoridade competente:

1. livros fiscais;
2. livros contábeis.

Parágrafo único - É facultada a adoção de livros de folhas soltas ou fichas, devidamente numeradas.

Artigo 65º. No Livro de Matrícula os cooperados serão inscritos por ordem cronológica de admissão dele constando:

- a) o nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência dos cooperados;
- b) a data de sua admissão, e quando for o caso, de seu desligamento, eliminação ou exclusão;
- c) a conta corrente das respectivas quotas-partes do capital social;
- d) assinatura de duas testemunhas.

CAPÍTULO X

DO BALANÇO GERAL, DESPESAS, SOBRAS, PERDAS E FUNDOS



CNPJ nº 11.914,970/0001-19, Nire: 41400020291.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária 003/2025

Artigo 66º. A apuração dos resultados do exercício social e o levantamento do balanço geral serão realizados no dia 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 67º. Os resultados serão apurados segundo a natureza das operações ou serviços, pelo confronto das respectivas receitas com as despesas diretas e indiretas.

§ 1º - As despesas administrativas serão rateadas na proporção das operações, sendo os respectivos montantes computados nas apurações referidas neste artigo.

§ 2º - Os resultados positivos, apurados por setor de atividade, nos termos deste artigo, serão distribuídos da seguinte forma:

- a) 20% (dez por cento) ao Fundo de Reserva;
- b) 5% (cinco por cento) ao Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social;
- c) 50% (cinquenta por cento) ao Fundo de Reinvestimento e Expansão
- d) As sobras líquidas apuradas no exercício, depois de deduzidas as taxas das letras “a” , “b” e “c” deste artigo, serão devolvidas aos cooperados, proporcionalmente às operações realizadas com a cooperativa, salvo deliberação contrária em Assembleia Geral.

§ 3º - Além do Fundo de Reserva e Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social e Fundo de Recebimentos recursos públicos/privados a Assembleia poderá criar outros fundos, inclusive rotativos, com recursos destinado a fins específicos, fixando o modo de formação aplicação e liquidação.

§ 4º - Os resultados negativos serão rateados entre os cooperados, na proporção das operações de um realizado com a cooperativa, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-los.



CNPJ nº 11.914,970/0001-19, Nire: 41400020291.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária 003/2025

Artigo 68º. O Fundo de Reserva destina-se a reparar as perdas do exercício e atender ao desenvolvimento das atividades, revertendo em seu favor, além da taxa de 10% (dez por cento) das sobras:

- a) os créditos não reclamados pelos cooperados, decorridos 5 (cinco) anos;
- b) os recursos e doações sem destinação especial.

Artigo 69º. Do Fundo de Reinvestimento e Expansão: A Cooperativa constituirá o Fundo de Reinvestimento e Expansão, de natureza indivisível, destinado ao fortalecimento patrimonial e ao desenvolvimento sustentável das atividades sociais. O referido Fundo será constituído mediante a destinação de 50% (cinquenta por cento) das sobras líquidas apuradas ao final de cada exercício social, após as destinações obrigatórias previstas na legislação vigente e neste Estatuto.

Os recursos do Fundo de Reinvestimento e Expansão serão aplicados exclusivamente nas seguintes finalidades:

- a) aquisição, construção, ampliação ou modernização de instalações, equipamentos e veículos;
- b) investimentos em tecnologia, inovação e melhoria de processos produtivos;
- c) formação de capital de giro;
- d) constituição de garantias para financiamentos e operações de crédito;
- e) desenvolvimento de novos produtos, serviços ou mercados;
- f) capacitação técnica e gerencial dos cooperados e colaboradores;
- g) contrapartidas exigidas em convênios, projetos públicos ou privados.



CNPJ nº 11.914,970/0001-19, Nire: 41400020291.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária 003/2025

§ 1º - A aplicação dos recursos do Fundo dependerá de deliberação do Conselho de Administração, observando o planejamento estratégico da Cooperativa e posterior ciência à Assembleia Geral.

§ 2º - O Fundo de Reinvestimento e Expansão é indivisível entre os cooperados, inclusive em caso de desligamento, demissão, exclusão ou dissolução da Cooperativa, observadas as disposições legais.

Artigo 70º. O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social, destina-se à prestação de serviços aos cooperados e seus familiares, assim como aos empregados da própria cooperativa, podendo ser prestados mediante convênio com entidades especializadas.

§ 1º - Ficando sem utilização mais de 50% (cinquenta por cento) dos recursos anuais deste fundo, durante dois anos consecutivos, será procedida a revisão dos planos de aplicação, devendo a Assembleia Geral seguinte ser informada e fazer as recomendações necessárias ao cumprimento das finalidades objetivadas.



CNPJ nº 11.914,970/0001-19, Nire: 41400020291.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária 003/2025

Artigo 71º. Fundo de Recebimentos recursos públicos/privados: São fundos que provêm de repasses recebidos por órgãos públicos, Municipais, Estaduais e Federais. Os Fundo de Recebimentos recursos públicos/privados são indivisíveis. No caso de eventual extinção, o patrimônio adquirido por recebimentos de recursos público e ou de terceiros não proveniente de atos cooperativos será necessariamente destinado à entidade ou entidades sem fins lucrativos com propósitos semelhantes, que preencha os requisitos da Lei.

Artigo 72º. No caso de eventual extinção, o patrimônio adquirido por recebimentos de recursos público e ou de terceiros não proveniente de atos cooperativos será necessariamente destinado à entidade ou entidades sem fins lucrativos com propósitos semelhantes, que preencha os requisitos da Lei.

Artigo 73º. No caso de dissolução e liquidação da Cooperativa, após a satisfação de todas as obrigações sociais e restituição do capital social integralizado aos cooperados, o patrimônio remanescente, constituído por fundos indivisíveis, inclusive o Fundo de Reinvestimento e Expansão, será destinado a outra cooperativa congênere, regularmente constituída e em funcionamento, situada preferencialmente no mesmo município ou região;

CAPÍTULO XI DAS FILIAIS



CNPJ nº 11.914,970/0001-19, Nire: 41400020291.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária 003/2025

Artigo 74º. A filial é formada por um grupo de agricultores que desenvolvem uma atividade de produção, comercialização e industrialização em conjunto no seu município e que possuem a finalidade, além de desenvolverem atividade de forma grupal, sugerirem planos de produção e outras atividades a serem desenvolvidas pela Cooperativa, encaminhando-os ao Conselho de Administração.

§ 1º - As filiais poderão elegerão três coordenadores e dois suplentes dentro dos associados do município ou grupo para coordenar os trabalhos.

§ 2º- Dentre os coordenadores eleitos nas filiais, um fará parte do Conselho de administração.

§ 3º - Não há número definido de Filiais e fica a critério do Conselho de Administração a sua criação bem como o desmembramento, o agrupamento ou a extinção dos mesmos.

§ 4º - Compete ao conselho de Administração a Criação/formalização bem como o desmembramento, o agrupamento ou a extinção delas. Não havendo número definido de filiais.

CAPÍTULO XII DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 75º. A cooperativa se dissolverá de pleno direito:

- a) quando assim deliberar a Assembleia Geral, desde que os cooperados, totalizando o número mínimo de 20 (vinte) dos cooperados presentes, com direito a voto, não se disponham a assegurar a continuidade da cooperativa;
- b) devido à alteração de sua forma jurídica;



CNPJ nº 11.914,970/0001-19, Nire: 41400020291.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária 003/2025

- c) pela redução do número de cooperados a menos de vinte ou do capital Social mínimo, se até a Assembleia Geral subsequente, realizada em prazo não superior a 6 (seis) meses, esses quantitativos não forem restabelecidos;
- d) pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias,

Artigo 76º. Quando a dissolução for deliberada pela Assembleia Geral, esta nomeará um ou mais liquidantes e um Conselho Fiscal de 3 (três) membros para proceder à liquidação.

§ 1º - A Assembleia Geral, nos limites de suas atribuições, pode, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando seus substitutos;

§ 2º - O liquidante deve proceder à liquidação de conformidade com os dispositivos da Legislação Cooperativista.

Artigo 77º. Quando a dissolução da cooperativa não for promovida voluntariamente, essa medida poderá ser tomada judicialmente a pedido de qualquer cooperado.

CAPÍTULO XIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 78º. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os princípios doutrinários e os dispositivos legais.

Este estatuto foi aprovado em Assembleia realizada em 18/12/2025.

Denilson Pasin – Secretário



CNPJ nº 11.914,970/0001-19, Nire: 41400020291.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária 003/2025

Acácio Novak - Presidente

Pablo Augusto Wosniacki - OAB/PR 87.110

Dando continuidade aos trabalhos, passou-se à: autorização para participação no Edital de Chamamento Público SEAB/DEAGRO – COOPERA PARANÁ nº 001/2025, referente ao Processo Administrativo nº 24.657.054-0, cujo tipo de parceria é Termo de Fomento, tendo como critério de julgamento a maior pontuação.

Foi esclarecido aos cooperados que o referido edital trata-se de apoio financeiro no âmbito do Programa de Apoio ao Cooperativismo da Agricultura Familiar no Paraná – COOPERA-PARANÁ, iniciativa coordenada pela Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, vinculada à Política Agrícola do Estado do Paraná (Lei Estadual nº 9.917/1992), à Política Estadual de Apoio ao Cooperativismo (Lei Estadual nº 17.142/2012) e à Ação de Fortalecimento da Agricultura Familiar, no âmbito do Plano Plurianual do Estado do Paraná – PPA 2024–2027 (Lei Estadual nº 21.861/2023), tendo como objetivo o fortalecimento das organizações da Agricultura Familiar do Estado do Paraná. Na sequência, foi apresentada aos cooperados a proposta de encaminhamento de projeto, prevendo a aquisição de equipamentos e a contratação de serviços, conforme detalhamento a ser definido no plano de trabalho a ser submetido no âmbito do referido edital.

Na sequência, foi apresentado aos cooperados o detalhamento da proposta de projeto a ser encaminhada no âmbito do referido edital, prevendo a aquisição de equipamentos e a contratação de serviços, consistindo em:

- 01 (uma) câmara fria;
- 01 (uma) empilhadeira;



CNPJ nº 11.914,970/0001-19, Nire: 41400020291.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária 003/2025

- 02 (dois) caminhões com baú refrigerado;
- Sistema de geração de energia solar, por meio da instalação de placas solares;
- 01 (uma) van tipo furgão;
- 01 (uma) máquina para lavagem de caixas plásticas;
- Caixas plásticas personalizadas para verduras;
- Prestação de assistência técnica especializada, com acompanhamento de profissional engenheiro agrônomo nas propriedades dos cooperados.

Foi esclarecido que os equipamentos e serviços propostos serão utilizados com a finalidade de melhorar a infraestrutura de recebimento, conservação e armazenamento de frutas e verduras, possibilitando o aumento das vendas para programas governamentais, bem como a abertura e ampliação de mercados junto a mercados e comércios locais.

Esclareceu-se, ainda, que a assistência técnica especializada permitirá o acompanhamento de campo e da produção, promovendo maior eficiência produtiva, qualificação dos processos agrícolas e aumento da renda dos cooperados da COOPERLARGO.

Ressaltou-se, por fim, que a aplicação dos recursos do projeto contribuirá para o melhor aproveitamento da produção, o aumento da capacidade operacional da cooperativa, a expansão de mercados e o crescimento da demanda por produtos fornecidos pelos cooperados.

Colocada a matéria em votação, a autorização para participação da cooperativa no Edital de Chamamento Público SEAB/DEAGRO – COOPERA PARANÁ nº 001/2025 foi aprovada por unanimidade pelos cooperados presentes.



CNPJ nº 11.914,970/0001-19, Nire: 41400020291.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária 003/2025

Em razão da deliberação, ficou a Diretoria da cooperativa expressamente autorizada a praticar todos os atos necessários à inscrição, apresentação, execução e gestão do projeto, incluindo a assinatura de documentos, termos, declarações e demais instrumentos exigidos pelo referido edital e pelos órgãos competentes.

Colocadas em votação as matérias constantes da ordem do dia, a alteração do Estatuto Social, com sua respectiva consolidação, bem como a aprovação e liberação do projeto apresentado, foram aprovadas por por todo os cooperados presentes, não havendo votos contrários nem abstenções.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a Assembleia, determinando a lavratura da presente Ata em formato eletrônico, a qual, após lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes.

A presente Ata foi elaborada originariamente em meio eletrônico e é assinada digitalmente pelos membros da Mesa e pelo advogado, produzindo todos os efeitos legais, para fins de arquivamento perante a Junta Comercial competente.

Campo Largo/PR, 18 de dezembro de 2025.

Denilson Pasin – Secretário

Acácio Novak - Presidente

Pablo Augusto Wosniacki - OAB/PR 87.110



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPO LARGO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
31703216920	ACACIO NOVAK
63811979949	DENILSON PASIN
09580172986	PABLO AUGUSTO WOSNIACKI



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2026 10:54 SOB Nº 20260077909.
PROTOCOLO: 260077909 DE 18/02/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12603798666. CNPJ DA SEDE: 11914970000119.
NIRE: 41400020291. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/02/2026.
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPO LARGO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CNPJ nº 11.914.970/0001-19, Nire: 41400020291.

Ata da Assembleia Geral Ordinária 001/2026

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERLARGO – COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPO LARGO

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (11/03/2026), às dezoito horas e trinta minutos, em terceira convocação, no barracão da sede da COOPERLARGO – Cooperativa da Agricultura Familiar de Campo Largo, situada no Município de Campo Largo, Estado do Paraná, reuniram-se 22 (vinte e dois) cooperados aptos em terceira convocação, em número suficiente, conforme dispõe o Estatuto Social, da cooperativa inscrita no CNPJ nº 11.914.970/0001-19 e registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41400020291, devidamente convocados por meio de Edital de Convocação publicado no Jornal Folha de Campo Largo, na data de 06 de fevereiro de 2026, bem como enviado aos associados e afixado na sede da cooperativa. Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Acácio Novak, Presidente da cooperativa, que convidou a Denilson Pasin, para secretariar os trabalhos. Após a verificação do quórum e instalação da assembleia, o Presidente declarou abertos os trabalhos. Inicialmente, foram dadas as boas-vindas aos presentes, sendo, por deliberação da Assembleia, autorizada a apresentação de vídeo institucional da cooperativa. Na sequência, procedeu-se à leitura, na íntegra, do Edital de Convocação anteriormente publicado, para ciência de todos os presentes, não havendo qualquer impugnação quanto ao seu conteúdo ou à regularidade da convocação. EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERLARGO 01/2026. A COOPERLARGO – Cooperativa da agricultura Familiar de Campo Largo, com sede na Rua Agostinho Mocelin Nº 450 Bairro Ouro verde , Campo Largo PR, CEP: 83.606-310, inscrita no CNPJ nº 11.914.970/0001-19, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. Acácio Novak, convoca os cooperados, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no dia 11 de março de 2026, no baracão, sito Rua Agostinho Mocelin, nº 450 – Ferrari - Campo Largo, Paraná com a



CNPJ nº 11.914.970/0001-19, Nire: 41400020291.

Ata da Assembleia Geral Ordinária 001/2026

seguinte pauta: 1- Apresentação dos novos cooperados e comunicação dos que saíram; 2- Eleição dos membros do Conselho de Administração, conforme disposições estatutárias; 3- Eleição dos membros do Conselho Fiscal, conforme disposições estatutárias; 4- Prestação de contas e destinação das sobras ou rateio das perdas; 5- Deliberação e autorização para que a Cooperativa possa buscar, pleitear, captar e firmar parcerias visando a obtenção de recursos financeiros, materiais e estruturais junto a órgãos e programas municipais, estaduais, federais e outros. 6- Assuntos gerais de interesse da cooperativa. As convocações obedeceram a seguinte ordem: *às 16h30min em primeira convocação com dois terços (2/3) do número de cooperados com direito de participação; * às 17h30min metade mais um em segunda convocação; * às 18h30min com mínimo de 10 dos cooperados aptos em terceira convocação. OBS: Associados aptos para votar 148 Cooperados. Campo Largo, 06 de fevereiro de 2026. Acacio Novak Presidente. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. O Comitê Especial de Eleições, composto pelo Presidente Tiago Andrade de Souza Martins, CPF nº 087.144.069-50 ; pelo Coordenador Leonardo Drula CPF nº 110.566.829-06 ; e pela Secretária Débora Gabardo Rigoni, CPF nº 052.244.509-85,, vem por meio deste comunicar que, a partir do dia 06 de abril de 2026, encerra-se o mandato vigente do Conselho de Administração, composto por 5 (cinco) membros diretores — Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Diretor Administrativo e Diretor Financeiro — com mandato de 4 (quatro) anos, bem como do Conselho Fiscal, composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, com mandato de 1 (um) ano. Dessa forma, o Comitê divulga a todos os cooperados e demais interessados que estão abertas as inscrições para chapas completas, destinadas à concorrência da eleição que será realizada no dia 11 de março de 2026. As inscrições poderão ser realizadas no período de 06/02/2026 até 05/03/2026 até às 24h do mesmo dia. Os documentos deverão ser encaminhados a um dos membros do Comitê, para fins de registro, organização e



Ata da Assembleia Geral Ordinária 001/2026

verificação de todos os candidatos. Conforme deliberação e aprovação em Assembleia Geral Extraordinária 03/2024 na data do dia 02/10/2024, os candidatos que desejarem concorrer à eleição deverão comprovar capacidade financeira e disponibilidade de recursos suficientes para manter o empréstimo do BNDES junto à instituição bancária, nos termos e exigências vigentes. Em conformidade com o Estatuto Social, não serão aceitas inscrições de novas chapas após o prazo estabelecido. Eleições dia 11/03/2026 em Assembleia Ordinária. Campo Largo, 06 de fevereiro de 2026. Tiago Andrade de Souza Martins Presidente do Comitê Especial de Eleições Na sequência, passou-se à ordem do dia. 1) Admissão de novos cooperados e desligamentos: Foi apresentado o relatório do Conselho de Admissão, contendo a relação dos pedidos de ingresso e desligamento de cooperados. Após a leitura, os nomes dos candidatos à admissão foram submetidos à apreciação da Assembleia, sendo todos aprovados por unanimidade, conforme previsto no Estatuto Social. COOPERADOS ADMITIDOS: COOPERADOS ADMITIDOS: Brasília da Conceição Costa, 52 anos, agricultora, nascida em 24/05/1973, titular do CPF 005.905.009-88, residente no bairro Sete Saltos de Cima, CEP 83.642-990 área rural do município de Campo Largo, estado do Paraná; Clíciele Carol Santos Camargo, 26 anos, agricultora, nascida em 21/08/1999, titular do CPF 097.111.309-20, residente no bairro Sete Saltos de Cima, CEP 83.642-990 área rural do município de Campo Largo, estado do Paraná; Dilemara de Fatima dos Santos, 35 anos, agricultora, nascida em 15/05/1990, titular do CPF 069.420.469-22, residente no bairro Sete Saltos de Cima, CEP 83.642-990 área rural do município de Campo Largo, estado do Paraná, Erica Ferreira dos Santos, 32 anos, agricultora, nascida em 14/03/1993, titular do CPF 088.801.429-50, residente no bairro Sete Saltos de Cima, CEP 83.642-990 área rural do município de Campo Largo, estado do Paraná; Ivete dos Santos da Conceição, 42 anos, agricultora, nascida em 16/09/1983, titular do CPF 067.458.729-43, residente no bairro Sete Saltos de Cima, CEP



CNPJ nº 11.914.970/0001-19, Nire: 41400020291.

Ata da Assembleia Geral Ordinária 001/2026

83.642-990 área rural do município de Campo Largo, estado do Paraná; Ivonete Fagundes, 43 anos, agricultora, nascida em 16/05/1982, titular do CPF 055.421.509-85, residente no bairro Sete Saltos de Cima, CEP 83.642-990 área rural do município de Campo Largo, estado do Paraná; Joselia da Conceição Pereira Costa, 33 anos, agricultora, nascida em 17/04/1993, titular do CPF 090.797.069-90, residente no bairro Sete Saltos de Cima, CEP 83.642-990 área rural do município de Campo Largo, estado do Paraná; Josimara Machado, 42 anos, agricultora, nascida em 10/09/1983, titular do CPF 102.443.679-90, residente no bairro Sete Saltos de Cima, CEP 83.642-990 área rural do município de Campo Largo, estado do Paraná; Liliane dos Santos Roberto, 28 anos, agricultora, nascida em 12/10/1997, titular do CPF 103.030.089-54, residente no bairro Sete Saltos de Cima, CEP 83.642-990 área rural do município de Campo Largo, estado do Paraná; Lucilaine de Jesus Machado, 31 anos, agricultora, nascida em 29/06/1994, titular do CPF 101.092.479-65, residente no bairro Sete Saltos de Cima, CEP 83.642-990 área rural do município de Campo Largo, estado do Paraná; Vera Lucia Pereira Reis, 53 anos, agricultora, nascida em 06/12/1972, titular do CPF 028.151.749-52, residente no bairro Sete Saltos de Cima, CEP 83.642-990 área rural do município de Campo Largo, estado do Paraná; Cleverson Diego Andrade, 33 anos, agricultor nascido em 12/03/1992, titular do CPF 082.774.379-35, residente no bairro Imbuías Lagoa, CEP 83.590-000 área rural do município de Tijucas do Sul, estado do Paraná; Diego Edgar Iarek, 29 anos, agricultor, nascido em 08/01/1997, titular do CPF 091.856.859-50, residente na Colonia Dom Pedro II, CEP 83.608-366 área rural do município de Campo Largo, estado do Paraná; Anderson Pereira de Lara, 33 anos, agricultor, nascido em 10/11/1992, titular do CPF 065.302.049-03, residente no bairro Piçarras, CEP 83.280-000 área rural do município de Guaratuba, estado do Paraná; foi perguntado aos presentes sobre a aprovação dos novos cooperados, a assembleia aprova os novos associados; Nicole Rabech Machado Kovalski, 28 anos,



CNPJ nº 11.914.970/0001-19, Nire: 41400020291.

Ata da Assembleia Geral Ordinária 001/2026

agricultora, nascida 21/12/1998, titular do CPF 094.864.559-88, residente no bairro Aracatuba, CEP 83.301-550, no Município de Piraquara, estado do Paraná; Da mesma forma, foram apresentados os pedidos de desligamento, sendo estes igualmente submetidos à apreciação da Assembleia e homologados sem ressalvas. COOPERADOS DESLIGADOS: : Nilceu Iarek, 54 anos, agricultor, nascido 02/06/1971, titular do CPF 841.985.089-68, residente no bairro Dom Pedro II, CEP 83.608-366, no Município de Campo Largo, estado do Paraná; 2- Eleição dos membros do Conselho de Administração e conselho fiscal, conforme disposições estatutárias; Para dar início ao processo eleitoral, foi convidado a fazer uso da palavra o Presidente do Comitê Especial de Eleições, o Sr. Tiago Andrade de Souza Martins, para proceder à leitura da Ata do Comitê, conforme segue: relatório DA REUNIÃO DO COMITÊ ESPECIAL DE ELEIÇÃO. O Comitê Especial de Eleições da COOPERLARGO – Cooperativa da Agricultura Familiar de Campo Largo, composto pelo Presidente Tiago Andrade de Souza Martins, CPF nº 087.144.069-50; pelo Coordenador Leonardo Drula, CPF nº 110.566.829-06; e pela Secretária Débora Gabardo Rigoni, CPF nº 052.244.509-85, reuniu-se no exercício de suas atribuições para condução do processo eleitoral da cooperativa. O Comitê comunicou que, a partir do dia 06 de abril de 2026, encerra-se o mandato vigente do Conselho de Administração, composto por 05 (cinco) membros diretores — Presidente, Vice-Presidente, Diretor Financeiro, Diretor Secretário e Diretor Administrativo — com mandato de 04 (quatro) anos, bem como do Conselho Fiscal, composto por 03 (três) membros titulares e 03 (três) suplentes, com mandato de 01 (um) ano. Dessa forma, o Comitê informou que foi amplamente divulgada a abertura das inscrições para chapas completas, destinadas à concorrência da eleição a ser realizada no dia 11 de março de 2026, durante a Assembleia Geral Ordinária. As inscrições permaneceram abertas no período de 06/02/2026 a 05/03/2026, até às 24h, devendo os documentos ser



CNPJ nº 11.914.970/0001-19, Nire: 41400020291.

Ata da Assembleia Geral Ordinária 001/2026

encaminhados a um dos membros do Comitê para fins de registro, organização e verificação dos candidatos. Conforme deliberação aprovada em Assembleia Geral Extraordinária nº 03/2024, realizada em 02/10/2024, os candidatos interessados em concorrer às eleições deveriam comprovar capacidade financeira e disponibilidade de recursos suficientes para manutenção do empréstimo do BNDES, junto à instituição bancária, conforme exigências vigentes. Em conformidade com o Estatuto Social da cooperativa, não foram aceitas inscrições de chapas após o prazo estabelecido. O Comitê certificou, ainda, os prazos de vencimento dos mandatos dos conselheiros em exercício, bem como o número de vagas existentes, tendo tais informações sido amplamente divulgadas entre os cooperados, por meio de grupos de WhatsApp e comunicação direta. No exercício de suas funções, o Comitê reuniu-se de forma online, por meio do aplicativo WhatsApp, no dia 06 de março de 2026, às 18h30, para análise da documentação referente à chapa inscrita dentro do prazo estabelecido. Foi registrada, no dia 05/03/2026, a inscrição da seguinte chapa completa: CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Presidente: ACÁCIO NOVAK, CPF nº 317.032.169-20, Vice-Presidente: RODRIGO FERREIRA KRUL, CPF nº 008.616.679-09, GUILHERME IAREKE, CPF nº 186.628.549-15 Diretora Secretária: ADRICIANE ANTUNES DE SIQUEIRA, CPF nº 089.535.459-43 Diretora Administrativa: VALDIRENE FILIPPI LIGMANOVSKI, CPF nº 623.944.019-15, Na mesma oportunidade, a leitura do membros do Conselho Fiscal, composto por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes, com mandato de 01 (um) ano, CONSELHO FISCAL: TITULARES: FLÁVIO LUIZ GAVELIKI, CPF nº 040.999.559-23. SILMARA DE FÁTIMA ALVES LOPES LEDERER, CPF nº 032.804.429-66, residente na Estrada do Jacuí, s/nº, bairro Santa Cruz, CEP 83642-990,. DIEGO PEREIRA OLIVEIRA, CPF nº 058.586.259-16. SUPLENTES JOSÉ GERALDO RIBA, CPF nº 060.816.169-16, RONALDO ARNOLD ROCHA, CPF nº



CNPJ nº 11.914.970/0001-19, Nire: 41400020291.

Ata da Assembleia Geral Ordinária 001/2026

025.356.429-80, RODRIGO DONKOSKI, CPF nº 040.069.009-88,. Após análise da documentação apresentada, foi registrado que todos os candidatos encontram-se no gozo de seus direitos sociais, tendo sido observado o disposto no Estatuto Social, bem como verificada a inexistência de incompatibilidades previstas no no Estatuto. Não havendo impugnações apresentadas por cooperados, nem denúncias de irregularidades no processo eleitoral, a chapa inscrita foi devidamente registrada e considerada apta a concorrer ao pleito eleitoral da cooperativa. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata. Campo Largo, 06 de março de 2026. Tiago Andrade de Souza Martins Presidente do Comitê Especial de Eleições Leonardo Drula Coordenador Débora Gabardo Rigoni Secretária . Foi realizada a leitura da ata do Comitê Especial de Eleições, que certificou a regularidade do processo eleitoral, bem como a inscrição de chapa única dentro do prazo estabelecido. Após leitura integral da composição da chapa, esta foi submetida à votação, sendo eleita por unanimidade dos presentes. Encerrada a leitura da Ata do Comitê Especial de Eleições, o Presidente do comite colocou em apreciação dos cooperados a chapa apresentada, abrindo espaço para manifestações, não havendo impugnações ou questionamentos quanto à regularidade do processo eleitoral ou à composição da chapa inscrita. Na sequência, passou-se ao processo de votação, que ocorreu na forma prevista no Estatuto Social da cooperativa. Considerando a existência de chapa única, a votação foi realizada por aclamação, sendo a mesma aprovada por todo os presentes pelos cooperados presentes. Diante do resultado, o Presidente da Assembleia declarou eleita a chapa acima descrita para compor o Conselho de Administração da COOPERLARGO, para o mandato de 04 (quatro) anos, com início em 06 de abril de 2026 e término em 06 de abril de 2030. Ficando assim Composta: **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**
Presidente: ACÁCIO NOVAK, 69 anos, agricultor, nascido em 19/02/1957, casado em comunhão universal de bens, portador do RG nº 1.909.216-0 SSP/PR e CPF nº



CNPJ nº 11.914.970/0001-19, Nire: 41400020291.

Ata da Assembleia Geral Ordinária 001/2026

317.032.169-20, residente na Rua Principal, S/N 042001 042108, s/nº, km 42, bairro Três Córregos, CEP 83642990, município de Campo Largo – PR. **Vice-Presidente: RODRIGO FERREIRA KRUL**, 45 anos, agricultor, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 22/04/1980, portador do RG nº 8.616.679-8 SSP/PR e CPF nº 008.616.679-09, residente no bairro Botiatuva, CEP 83602-120, município de Campo Largo – PR. **Diretor Financeiro: GUILHERME IAREKE**, 71 anos, agricultor, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 06/07/1954, portador do RG nº 1.112.185-3 SSP/PR e CPF nº 186.628.549-15, residente no bairro Jardim Santa Nely, CEP 83601-970, município de Campo Largo – PR. **Diretora Secretária: ADRICIANE ANTUNES DE SIQUEIRA**, 38 anos, agricultora, solteira, nascida em 21/02/1994, portadora do RG nº 12.910.885-1 SSP/PR e CPF nº 089.535.459-43, Estrada do cerne, S/N 046001 046108, S/N CEP 83646-990, Palmital de São Silvestre município de Campo Largo – PR. **Diretora Administrativa: VALDIRENE FILIPPI LIGMANOVSKI**, 56 anos, agricultora, casada em comunhão parcial de bem, nascida em 12/04/1969, portadora do RG nº 4.408.054-0 SSP/PR e CPF nº 623.944.019-15, Estrada do cerne, S/N 046001 046108, S/N CEP 83646-990, Palmital de São Silvestre município de Campo Largo – PR. Os administradores eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, nem em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, corrupção ativa ou passiva, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Na mesma oportunidade, procedeu-se à eleição do Conselho Fiscal, composto por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes, com mandato de 01 (um) ano, sendo os nomes apresentados, submetidos à



CNPJ nº 11.914.970/0001-19, Nire: 41400020291.

Ata da Assembleia Geral Ordinária 001/2026

apreciação e aprovados por todo os presentes, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2027 conforme segue: **CONSELHO FISCAL: TITULARES:** FLÁVIO LUIZ GAVELIKI, 42 anos, agricultor, nascido em 04/09/1982, titular do RG nº 9.019.362-7 SSP/PR e CPF nº 040.999.559-23, residente no bairro Bateias, CEP 83648-000, município de Campo Largo – PR. SILMARA DE FÁTIMA ALVES LOPES LEDERER, 48 anos, agricultora, nascida em 22/06/1977, casada em comunhão parcial de bens, titular do RG nº 6.241.056-6 SSP/PR e CPF nº 032.804.429-66, residente na Estrada do Jacuí, s/nº, bairro Santa Cruz, CEP 83642-990, município de Campo Largo – PR. DIEGO PEREIRA OLIVEIRA, 31 anos, agricultor, nascido em 09/12/1994, titular do RG nº 9.841.887-3 SSP/PR e CPF nº 058.586.259-16, residente no bairro Boa Vista, CEP 83608-000, município de Campo Largo – PR. SUPLENTES JOSÉ GERALDO RIBA, 37 anos, agricultor, nascido em 13/03/1988, titular do RG nº 10.139.023-3 SSP/PR e CPF nº 060.816.169-16, residente no bairro Retiro, CEP 83601-970, município de Campo Largo – PR. RONALDO ARNOLD ROCHA, 46 anos, agricultor, nascido em 18/08/1979, titular do RG nº 3.671.880 SSP/PR e CPF nº 025.356.429-80, residente no bairro Cubatão, CEP 83280-000, município de Guaratuba – PR. RODRIGO DONKOSKI, 42 anos, agricultor, nascido em 06/03/1984, titular do RG nº 8.343.448-1 SSP/PR e CPF nº 040.069.009-88, residente no bairro Miqueleto, CEP 83648-000, município de Campo Largo – PR. 3. Prestação de contas do exercício social encerrado em 31/12/2025. Foi convidado o contador Denilson Pasin para apresentação do relatório anual, compreendendo receitas, despesas e resultado do exercício. O contador relatou que o total de receitas da matriz, no período, foi de R\$ 5.072.488,30 (*cinco milhões, setenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta centavos*). Informou, ainda, que desse montante foram destinados recursos para pagamento aos agricultores, bem como para cobertura das despesas administrativas e de pessoal, no valor de R\$ 3.702.916,45 (*três*



Ata da Assembleia Geral Ordinária 001/2026

milhões, setecentos e dois mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos). As despesas relacionadas aos atos cooperativos e administrativas totalizaram R\$ 990.840,86 (*novecentos e noventa mil, oitocentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos*). Apurou-se, ao final do exercício em 31/12/2025, um saldo de R\$ 378.730,98 (*trezentos e setenta e oito mil, setecentos e trinta reais e noventa e oito centavos*). Do resultado apurado, foram constituídos os seguintes fundos estatutários: FATES (Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social): R\$ 18.936,55 (*dezoito mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos*); Fundo de Reserva: R\$ 189.365,49 (*cento e oitenta e nove mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos*); Fundo de Reinvestimento: R\$ 75.746,20 (*setenta e cinco mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos*). Após as destinações, restou um saldo à disposição da cooperativa no valor de R\$ 94.682,74 (*noventa e quatro mil, seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos*). Foi solicitado a leitura do parecer do conselho fiscal sendo PARECER DO CONSELHO FISCAL. Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (06/03/2026), às 18h30min, reuniram-se nas dependências do Cantinho do Boião o Conselho Administrativo e o Conselho Fiscal da COOPERLARGO – Cooperativa da Agricultura Familiar de Campo Largo, com sede neste município, inscrita no CNPJ nº 11.914.970/0001-19 e registrada na Junta Comercial sob NIRE nº 41400020291, em cumprimento ao que determina o Estatuto Social e em conformidade com a legislação vigente, com a finalidade de analisar e emitir parecer sobre as demonstrações contábeis referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025. Participaram da reunião os senhores Guilherme Iareke, Acacio Novak, Silmara de Fatima Lenderer, Flavio Luiz Gaveliki, Rodrigo Ferreira Krul e Valdirene F. Ligmanovisk, bem como o contador da cooperativa, senhor Denison Pasin, e a senhora Débora Gabardo Rigoni. Após assinada a lista de presença, foram iniciados os trabalhos. O presidente, senhor



CNPJ nº 11.914.970/0001-19, Nire: 41400020291.

Ata da Assembleia Geral Ordinária 001/2026

Acacio Nova k, fez uso da palavra para agradecer a presença de todos e destacou as conquistas alcançadas pela cooperativa durante o período, especialmente a conquista do barracão utilizado para as atividades da cooperativa, ressaltando a importância da união, confiança e apoio dos cooperados para o fortalecimento da entidade. Na sequência, foi concedida a palavra ao contador da cooperativa, senhor Denison Pasin, o qual apresentou o relatório financeiro e o fluxo de caixa referente ao exercício de 2025, esclarecendo também que a Assembleia Geral Ordinária da cooperativa está marcada para o dia 11 de março de 2026. Durante a apresentação, foi demonstrada a movimentação financeira da cooperativa ao longo do ano de 2025, destacando-se as operações realizadas com programas institucionais e municípios parceiros. Conforme os dados apresentados, a cooperativa movimentou o valor de R\$ 2.960.842,39 junto ao Município de Campo Largo; R\$ 1.457.204,17 referentes ao Programa do Estado em Campo Largo, restando saldo a receber de R\$ 130.043,90; R\$ 309.631,02 junto ao Município de Araucária, com saldo a receber de R\$ 40.165,35; R\$ 50.953,98 junto ao Município de Campo Magro, com saldo a receber de R\$ 8.073,69; R\$ 67.109,74 referentes ao Programa Compra Direta; R\$ 43.052,23 junto ao IFPR Campo Largo; e R\$ 5.411,83 referentes ao Programa Mais Merenda. Assim, a movimentação total da cooperativa no exercício de 2025 alcançou aproximadamente R\$ 4.894.205,36, permanecendo ainda saldo a receber de aproximadamente R\$ 178.282,94. Do montante movimentado, o valor aproximado de R\$ 209.089,60 corresponde às taxas e receitas institucionais da cooperativa. Após a apresentação e análise dos documentos fiscais, contábeis, financeiros e patrimoniais referentes ao exercício de 2025, os membros do Conselho Fiscal e do Conselho Administrativo constataram a regularidade, exatidão e perfeita ordem dos registros apresentados, atestando a correção do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício, motivo pelo qual emitem parecer favorável à sua aprovação pela



Ata da Assembleia Geral Ordinária 001/2026

Assembleia Geral. Após a leitura do Parecer do Conselho Fiscal, que se manifestou favoravelmente à aprovação das contas, a matéria foi submetida à apreciação da Assembleia Geral, sendo a prestação de contas do exercício aprovada por todos os presentes. Deliberou-se, ainda, que o saldo apurado no valor de R\$ 94.682,74 (*noventa e quatro mil, seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos*) será integralizado na conta capital dos cooperados que realizaram operações no exercício, proporcionalmente à sua movimentação, permanecendo, contudo, os respectivos valores na cooperativa, não sendo realizada distribuição financeira neste momento, conforme decisão assemblear. 5) Deliberação e autorização para captação de recursos e formalização de parcerias: O Presidente informou à Assembleia a necessidade de a cooperativa buscar novas fontes de recursos junto aos Governos Municipal, Estadual e Federal, bem como junto a outras instituições, com vistas ao fortalecimento das atividades da entidade, destacando a importância de investimentos para a construção de um segundo barracão, aquisição de equipamentos e estruturação operacional da cooperativa. Esclareceu, ainda, que tais recursos poderão ser viabilizados por meio de emendas parlamentares, convênios, termos de fomento, termos de cooperação, projetos com recursos a fundo perdido, financiamentos ou linhas de crédito com juros subsidiados, entre outras modalidades disponíveis. Após os esclarecimentos, a matéria foi submetida à apreciação da Assembleia, sendo aprovada por unanimidade, ficando a Diretoria autorizada, por meio de seu Presidente e demais diretores, a: pleitear, captar e receber recursos financeiros, materiais e estruturais; firmar convênios, contratos, termos de parceria, termos de fomento e demais instrumentos congêneres com órgãos públicos e entidades privadas; abrir e movimentar contas bancárias específicas vinculadas aos projetos e parcerias; assinar documentos, propostas, planos de trabalho e demais instrumentos necessários à formalização e execução das parcerias; executar os projetos



CNPJ nº 11.914,970/0001-19, Nire: 41400020291.

Ata da Assembleia Geral Ordinária 001/2026

aprovados, observando os respectivos planos de trabalho; realizar a gestão administrativa e financeira dos recursos recebidos; prestar contas aos órgãos concedentes, conforme a legislação e normas aplicáveis. Fica, ainda, autorizada a prática de todos os atos necessários ao cumprimento das finalidades acima, visando o desenvolvimento e fortalecimento institucional da cooperativa. Assuntos Gerais: No momento destinado aos assuntos gerais, foi submetida à apreciação da Assembleia, em caráter de urgência, a necessidade de autorização para que a cooperativa possa buscar financiamento junto a instituições financeiras, caso os projetos em tramitação não sejam contemplados com recursos externos, visando à implantação de câmara fria, considerada essencial para a estruturação e ampliação das atividades da cooperativa. Esclareceu-se que tal matéria não constou originalmente do Edital de Convocação, tendo em vista tratar-se de demanda superveniente e de caráter urgente, surgida após a sua publicação. Nos termos da legislação aplicável às cooperativas e do Estatuto Social, foi reconhecida pela Assembleia a possibilidade de deliberação sobre o tema, diante da relevância e necessidade apresentada. Colocada em votação, a proposta foi aprovada por unanimidade, ficando a Diretoria autorizada a buscar, negociar e contratar operações de crédito junto a instituições financeiras, podendo, para tanto: apresentar propostas e projetos; firmar contratos de financiamento; oferecer garantias, quando necessário; abrir e movimentar contas vinculadas; praticar todos os atos necessários à viabilização do financiamento e execução do investimento. A presente deliberação foi registrada em caráter excepcional, em razão da urgência e relevância do tema para o funcionamento e desenvolvimento da cooperativa. O Presidente abriu a palavra para os presentes se manifestarem sobre a apresentação o qual foi esclarecido as dúvidas dos presentes sendo aprovado por todo os presentes. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata. A presente ata é nativa digital, elaborada e assinada por meio do sistema eletrônico de registro da Junta



CNPJ nº 11.914,970/0001-19, Nire: 41400020291.

Ata da Assembleia Geral Ordinária 001/2026

Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, nos termos da legislação vigente, ficando dispensada a sua transcrição em livro físico, conforme as normas aplicáveis ao registro digital. E, por estar de acordo, vai assinada por mim, Denilson Pasin, que a secretariei, e pelo Presidente da Assembleia Acacio Novak.

Campo Largo/PR, 11 de março de 2026.

Denilson Pasin

Acacio Novak

Secretária da Assembleia

Presidente



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPO LARGO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
31703216920	ACACIO NOVAK
63811979949	DENILSON PASIN



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2026 10:49 SOB N° 20261909290.
PROTOCOLO: 261909290 DE 01/04/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12606667171. CNPJ DA SEDE: 11914970000119.
NIRE: 41400020291. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/03/2026.
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPO LARGO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.914.970/0001-19
Razão Social: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPO LARGO
Endereço: R AGOSTINHO MOCELIN 450 / FERRARI / CAMPO LARGO / PR / 83606-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/05/2026 a 06/06/2026

Certificação Número: 2026050805481810658952

Informação obtida em 22/05/2026 08:56:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPO LARGO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.914.970/0001-19

Certidão nº: 49537378/2026

Expedição: 22/05/2026, às 08:58:14

Validade: 18/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPO LARGO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.914.970/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
C.N.P.J: 76.105.618/0001.88

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
22829/2026

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão: 696927 - COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPO LARGO - COOPERLARGO
CNPJ/CPF: 11.914.970/0001-19
Endereço: RUA R RUA AGOSTINHO MOCELIN, 78
Complemento: km 29
Bairro: OURO VERDE
Cidade: Campo Largo - PR

[FINALIDADE]

PARA FINS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS (DIVERSOS)

Certifico, para os devidos fins, que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Em firmeza do que eu, passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão é válida por **60** dias. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

CAMPO LARGO, 22 de maio de 2026.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39365170-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.914.970/0001-19**

Nome: **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPO LARGO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/08/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPO LARGO
CNPJ: 11.914.970/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:07:22 do dia 22/05/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/11/2026.

Código de controle da certidão: **4E86.99F5.0001.2E02**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ANEXO III						
LOTE 01 - CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL						
PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL /CHAMADA PÚBLICA N° 01/2026 - SME PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 01-020817/2026						
I- IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
GRUPO FORMAL						
1. Nome do Proponente Cooperativa da Agricultura Familiar de Campo Largo				2. CNPJ 11.914.970/0001-19		
3. Endereço Rua Agostinho Mocelin, 450 - Ferrari				4. Município/UF Campo Largo/PR		
5. E-mail cooperlargo@hotmail.com		6. DDD/Fone (41) 99811-0107 ou (41) 99811-0032		7. CEP 83.606-310		
8. N° DAP Jurídica / CAF PR072022.02.000001015CAF		9. Banco SICREDI		10. Agência Corrente 725		11. Conta N° da Conta 31098-0
12. N° de associados 148	13. N° de Associados de acordo com a Lei n° 11.326/2006 120			14. N° de Associados com CAF Física 120		
15. Nome do Representante Legal Acacio Novak		16. CPF 317.032.169-20		17. DDD/Fone (41) 99106-1316		
18. Endereço Estrada do Cerne – km 46 , SN , Três Córregos.				19. Município/UF Campo Largo/PR		
II- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade Prefeitura Municipal de Curitiba		2. CNPJ 76.417.005/0001-86		3. Município/UF Curitiba/PR		

III- RELAÇÃO DE PRODUTOS						
	1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição		5. Cronograma de Entrega dos Produtos
				4.1. Unitário	4.2. Total	
GENEROS ALIMENTICIOS PARA LOTE 01 - CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.						
1	Abobrinha verde	kg	2500	R\$ 6,83	R\$ 17.075,00	FEV/ABRIL
2	Abobrinha verde orgânica	kg	500	R\$ 8,88	R\$ 4.440,00	FEV/ABRIL
3	Acelga	kg	2500	R\$ 6,97	R\$ 17.425,00	FEV/MAIO
4	Acelga orgânica	kg	500	R\$ 9,06	R\$ 4.530,00	FEV/MAIO
5	Alface crespa/lisa	kg	3150	R\$ 9,16	R\$ 28.854,00	ANO TODO
6	Alface crespa/lisa orgânica	kg	3150	R\$ 11,91	R\$ 37.516,50	ANO TODO
7	Ameixa vermelha nacional	kg	4000	R\$ 12,79	R\$ 51.160,00	NOV/JAN
8	Banana caturra	kg	26.000	R\$ 4,84	R\$ 125.840,00	ANO TODO
9	Banana caturra organica	kg	10.000	R\$ 6,29	R\$ 62.900,00	ANO TODO
10	Batata comum	kg	5.000	R\$ 6,76	R\$ 33.800,00	ANO TODO
11	Batata doce	kg	5.400	R\$ 4,29	R\$ 23.166,00	ABRIL/JUN
12	Batata Salsa	kg	4.200	R\$ 10,56	R\$ 44.352,00	ANO TODO
13	Beterraba	kg	4600	R\$ 5,65	R\$ 25.990,00	AGOS/MARÇO
14	Beterraba orgânica	kg	1000	R\$ 7,35	R\$ 7.350,00	AGOS/MARÇO
15	Brócolis	kg	4.200	R\$ 9,43	R\$ 39.606,00	MAIO/AGOS
16	Caqui Fuyu	kg	4.000	R\$ 8,88	R\$ 35.520,00	MAIO/AGOS
17	Cenoura	kg	4.000	R\$ 5,41	R\$ 21.640,00	AGOS/MARÇO
18	Cenoura orgânica	kg	1.000	R\$ 7,03	R\$ 7.030,00	AGOS/MARÇO
19	Chuchu	kg	2.000	R\$ 4,34	R\$ 8.680,00	FEV/JUN
20	Chuchu organico	kg	1000	R\$ 5,64	R\$ 5.640,00	FEV/JUN
21	Couve flor	kg	2.500	R\$ 8,56	R\$ 21.400,00	MAIO/AGOS
22	Couve manteiga	kg	1000	R\$ 10,68	R\$ 10.680,00	MAIO/AGOS
23	Couve manteiga organica	kg	600	R\$ 13,88	R\$ 8.328,00	MAIO/AGOS
24	Extrato tomate	kg	1800	R\$ 21,20	R\$ 38.160,00	JUN/JUL
25	Kiwi	kg	4.000	R\$ 11,24	R\$ 44.960,00	MAR/JUN
26	Laranja pêra	kg	36.000	R\$ 4,89	R\$ 176.040,00	MAI/SET
27	Maçã Gala/Fuji	kg	28.000	R\$ 10,10	R\$ 282.800,00	DEZ/ABRIL
28	Melancia	kg	7.000	R\$ 3,33	R\$ 23.310,00	FER/MAR
29	Pepino comum	kg	3.500	R\$ 5,34	R\$ 18.690,00	OUT/FEV
30	Pêssego	kg	6.000	R\$ 10,04	R\$ 60.240,00	NOV/FEV
31	Polpa Congelada de fruta	kg	3.148	R\$ 25,41	R\$ 79.990,68	Ano Todo
32	Repolho roxo	kg	2.000	R\$ 4,58	R\$ 9.160,00	MAIO/AGOS
33	Repolho verde	kg	2.000	R\$ 4,12	R\$ 8.240,00	MAIO/AGOS
34	Tangerina Ponkan	kg	26.400	R\$ 5,50	R\$ 145.200,00	MAIO/AGOS
35	Tomate	kg	1.500	R\$ 6,57	R\$ 9.855,00	FEV/ABRIL/NOV/DEZ

36	Vagem	kg	600	R\$ 12,45	R\$ 7.470,00	FEV/MAIO
37	Vagem organica	kg	600	R\$ 16,19	R\$ 9.714,00	FEV/MAIO
TOTAL GERAL					R\$ 1.556.752,18	
Declaro estar acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento próprio de cada agricultor familiar.						
Local e data	Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail		
22/05/2026	ASSINADO DIGITALMENTE POR  Acacio Novak CPF: 317.032.169-20 			(41) 99811-0107 ou (41) 99811-0032 / cooperlargo@hotmail.com		

III- RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS								
LOTE 01 - CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL								
PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE								
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL /CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026 - SME PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 01-020817/2026								
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP Física	4. Produto	5. Unidade	6. Quantidade	7. Preço de Aquisição Unitário	8. Valor Total por Produto	9. Valor Total por Produtor
ADRICIANE ANTUNES SIQUEIRA	089.535.459-43	PR072024.01.001811505CAF	TANGERINA PONKAN	KG	3300	R\$ 5,50	R\$ 18.150,00	R\$ 37.710,00
			LARANJA PERA	KG	4000	R\$ 4,89	R\$ 19.560,00	
AIRTON SCHOLSCHOSKI	036.672.289-10	PR012026.01.003830899CAF	LARANJA PERA	KG	4000	R\$ 4,89	R\$ 19.560,00	R\$ 19.560,00
ALCEMIR JOSE PORTES	038.658.229-75	PR012026.01.000410178CAF	LARANJA PERA	KG	4000	R\$ 4,89	R\$ 19.560,00	R\$ 33.700,00
			MAÇA GALA/FUJI	KG	1400	R\$ 10,10	R\$ 14.140,00	
ALEIXO RUBLESKI	049.678.809-40	PR012026.01.000410178CAF	ABOBRINHA VERDE	KG	227	R\$ 6,83	R\$ 1.550,41	R\$ 5.878,41
			CENOURA	KG	800	R\$ 5,41	R\$ 4.328,00	
ALTEVIR SCREMIN	786.504.379-15	PR012025.01.002553168CAF	COUVE MANTEIGA	KG	111	R\$ 10,68	R\$ 1.185,48	R\$ 9.308,72
			ALFACE CRESPA/LISA	KG	350	R\$ 9,16	R\$ 3.206,00	
			REPOLHO VERDE	KG	117	R\$ 4,12	R\$ 482,04	
			BATATA SALSA	KG	420	R\$ 10,56	R\$ 4.435,20	
ALVARO SCREMIM	114.393.499-75	PR012026.01.002553168CAF	COUVE MANTEIGA	KG	111	R\$ 10,68	R\$ 1.185,48	R\$ 4.873,52
			ALFACE CRESPA/LISA	KG	350	R\$ 9,16	R\$ 3.206,00	
			REPOLHO VERDE	KG	117	R\$ 4,12	R\$ 482,04	
AMILTON DA CRUZ	942.633.379-72	PR052023.01.000368037CAF	BETERRABA	KG	511	R\$ 5,65	R\$ 2.887,15	R\$ 5.540,17
			COUVE MANTEIGA	KG	111	R\$ 10,68	R\$ 1.185,48	
			REPOLHO VERDE	KG	117	R\$ 4,12	R\$ 482,04	
			TOMATE	KG	150	R\$ 6,57	R\$ 985,50	
AMILTON LIGMANOVSKI	876.260.559-34	PR022024.01.001209426CAF	PEPINO COMUM	KG	350	R\$ 5,34	R\$ 1.869,00	R\$ 23.063,41
			ABOBRINHA VERDE	KG	227	R\$ 6,83	R\$ 1.550,41	
			VAGEM	KG	120	R\$ 12,45	R\$ 1.494,00	
			TANGERINA PONKAN	KG	3300	R\$ 5,50	R\$ 18.150,00	
AMILTON PAULIN	321.458.889-34	PR012023.01.000122507CAF	REPOLHO VERDE	KG	117	R\$ 4,12	R\$ 482,04	R\$ 4.520,74
			ACELGA	KG	357	R\$ 6,97	R\$ 2.488,29	
			ABOBRINHA VERDE	KG	227	R\$ 6,83	R\$ 1.550,41	
ANA CLAUDIA KIMIESKI	086.965.419-52	PR012026.01.003328656CAF	ALFACE CRESPA/LISA	KG	350	R\$ 9,16	R\$ 3.206,00	R\$ 3.206,00
ANA LUIZA LECH	042.441.599-24	PR022024.01.001170980CAF	ALFACE CRESPA/LISA ORGANICA	KG	787	R\$ 11,91	R\$ 9.373,17	R\$ 35.116,66
			CENOURA ORGÂNICA	KG	250	R\$ 7,03	R\$ 1.757,50	
			BETERRABA ORGANICA	KG	500	R\$ 7,35	R\$ 3.675,00	
			ABOBRINHA VERDE ORGANICA	KG	250	R\$ 8,88	R\$ 2.220,00	
			ACELGA ORGÂNICA	KG	500	R\$ 9,06	R\$ 4.530,00	
			ALFACE CRESPA/LISA ORGANICA	KG	789	R\$ 11,91	R\$ 9.396,99	
			COUVE MANTEIGA ORGANICA	KG	300	R\$ 13,88	R\$ 4.164,00	

AUGUSTO JAREK	317.656.379-53	PR012025.01.002521984CAF	BATATA COMUM	KG	833	R\$ 6,76	R\$ 5.631,08	R\$ 14.699,48
			BATATA SALSA	KG	420	R\$ 10,56	R\$ 4.435,20	
			BATATA DOCE	KG	1080	R\$ 4,29	R\$ 4.633,20	
BRUNO GUIMARAES	079.155.299-35	PR012026.01.001052889CAF	BATATA SALSA	KG	420	R\$ 10,56	R\$ 4.435,20	R\$ 18.575,20
			MAÇA GALA/FUJI	KG	1400	R\$ 10,10	R\$ 14.140,00	
CARLITO BELISARIO PINTO	023.772.969-55	PR022024.01.001164132CAF	TANGERINA PONKAN	KG	3300	R\$ 5,50	R\$ 18.150,00	R\$ 37.710,00
			LARANJA PERA	KG	4000	R\$ 4,89	R\$ 19.560,00	
CARLOS EDUARDO SHIGUEMITSU IWASAKI	047.353.579-39	PR122024.01.002410944CAF	CAQUI FUYU	KG	666	R\$ 8,88	R\$ 5.914,08	R\$ 5.914,08
CARLOS GOGOLA	021.794.999-14	PR112024.01.002393187CAF	MAÇA GALA/FUJI	KG	1400	R\$ 10,10	R\$ 14.140,00	R\$ 14.140,00
CLARICE DE FATIMA SANTOS PARTICA	069.420.889-27	PR102024.01.002188592CAF	ALFACE CRESPA/LISA	KG	350	R\$ 9,16	R\$ 3.206,00	R\$ 22.766,00
			LARANJA PERA	KG	4000	R\$ 4,89	R\$ 19.560,00	
CLAUDECIR DAMRAT	036.312.189-74	PR022025.01.002631005CAF	BETERRABA	KG	511	R\$ 5,65	R\$ 2.887,15	R\$ 5.540,17
			COUVE MANTEIGA	KG	111	R\$ 10,68	R\$ 1.185,48	
			REPOLHO VERDE	KG	117	R\$ 4,12	R\$ 482,04	
			TOMATE	KG	150	R\$ 6,57	R\$ 985,50	
CLAUDINEI GOGOLA	093.312.769-31	PR042024.01.001466348CAF	MAÇA GALA/FUJI	KG	1400	R\$ 10,10	R\$ 14.140,00	R\$ 18.156,00
			PÊSSEGO	KG	400	R\$ 10,04	R\$ 4.016,00	
CLAUDIO APARECIDO DE OLIVEIRA	659.936.599-04	PR012026.01.003359340CAF	MAÇA GALA/FUJI	KG	1400	R\$ 10,10	R\$ 14.140,00	R\$ 18.156,00
			PÊSSEGO	KG	400	R\$ 10,04	R\$ 4.016,00	
CLEITON TEIXEIRA DE CASTRO	067.678.619-79	PR072024.01.001811505CAF	TANGERINA PONKAN	KG	3300	R\$ 5,50	R\$ 18.150,00	R\$ 37.710,00
			LARANJA PERA	KG	4000	R\$ 4,89	R\$ 19.560,00	
DANIEL DE GOES	036.180.079-73	PR032025.01.002764262CAF	MAÇA GALA/FUJI	KG	1400	R\$ 10,10	R\$ 14.140,00	R\$ 18.156,00
			PÊSSEGO	KG	400	R\$ 10,04	R\$ 4.016,00	
DIEGO PEREIRA OLIVEIRA	058.586.259-16	PR03204.01.001286997CAF	AMEIXA VERMELHA NACIONAL	KG	400	R\$ 12,79	R\$ 5.116,00	R\$ 25.083,50
			MAÇA GALA/FUJI	KG	1400	R\$ 10,10	R\$ 14.140,00	
			MELANCIA	KG	1750	R\$ 3,33	R\$ 5.827,50	
EDUARDO POLLI NEPOMUCENO	089.573.609-80	PR012026.01.003353036CAF	AMEIXA VERMELHA NACIONAL	KG	400	R\$ 12,79	R\$ 5.116,00	R\$ 25.083,50
			MAÇA GALA/FUJI	KG	1400	R\$ 10,10	R\$ 14.140,00	
			MELANCIA	KG	1750	R\$ 3,33	R\$ 5.827,50	
EMILIA GOGOLA FIRST	017.465.979-25		PÊSSEGO	KG	400	R\$ 10,04	R\$ 4.016,00	R\$ 19.481,28
			BATATA SALSA	KG	420	R\$ 10,56	R\$ 4.435,20	
			AMEIXA VERMELHA NACIONAL	KG	400	R\$ 12,79	R\$ 5.116,00	
			CAQUI FUYU	KG	666	R\$ 8,88	R\$ 5.914,08	
ELIANE RIBA	069.788.469-45	PR042024.01.001417459CAF	PÊSSEGO	KG	400	R\$ 10,04	R\$ 4.016,00	R\$ 19.481,28
			BATATA SALSA	KG	420	R\$ 10,56	R\$ 4.435,20	

			AMEIXA VERMELHA NACIONAL	KG	400	R\$ 12,79	R\$ 5.116,00	
			CAQUI FUYU	KG	666	R\$ 8,88	R\$ 5.914,08	
KATIA			MELANCIA	KG	1750	R\$ 3,33	R\$ 5.827,50	R\$ 5.827,50
EROTIDES LUIZ ARTIGAS	585.111.139-91	PR062024.01.001679724CAF	TANGERINA PONKAN	KG	3300	R\$ 5,50	R\$ 18.150,00	R\$ 18.150,00
ESMAEL RIBA	069.788.479-17	PR052024.01.001583988CAF	AMEIXA VERMELHA NACIONAL	KG	400	R\$ 12,79	R\$ 5.116,00	R\$ 29.605,28
			CAQUI FUYU	KG	666	R\$ 8,88	R\$ 5.914,08	
			MAÇA GALA/FUJI	KG	1400	R\$ 10,10	R\$ 14.140,00	
			BATATA SALSA	KG	420	R\$ 10,56	R\$ 4.435,20	
JOICE PEREIRA OLIVEIRA	058.586.069.62	PR012026.01.003808394CAF	AMEIXA VERMELHA NACIONAL	KG	400	R\$ 12,79	R\$ 5.116,00	R\$ 5.116,00
FABIO JUNIOR OBEREK CANHA	112.755.789-00	PR012026.01.001236244CAF	MAÇA GALA/FUJI	KG	1400	R\$ 10,10	R\$ 14.140,00	R\$ 14.140,00
FABIO JUNIOR XAVIER DA SILVA	031.149.179-09	PR042024.01.001399769CAF	ABOBRINHA VERDE ORGANICA	KG	250	R\$ 8,88	R\$ 2.220,00	R\$ 17.025,67
			ALFACE CRESPA/LISA ORGANICA	KG	787	R\$ 11,91	R\$ 9.373,17	
			BETERRABA ORGANICA	KG	500	R\$ 7,35	R\$ 3.675,00	
			CENOURA ORGÂNICA	KG	250	R\$ 7,03	R\$ 1.757,50	
MARIA LUCIA W GAVELIKI	006.778.439-92	PR012026.01.0022.47773CAF	ABOBRINHA VERDE	KG	227	R\$ 6,83	R\$ 1.550,41	R\$ 30.890,90
			ALFACE CRESPA/LISA	KG	350	R\$ 9,16	R\$ 3.206,00	
			BATATA DOCE	KG	1080	R\$ 4,29	R\$ 4.633,20	
			BATATA SALSA	KG	420	R\$ 10,56	R\$ 4.435,20	
			BETERRABA	KG	511	R\$ 5,65	R\$ 2.887,15	
			BROCOLIS	KG	700	R\$ 9,43	R\$ 6.601,00	
			COUVE MANTEIGA	KG	111	R\$ 10,68	R\$ 1.185,48	
			COUVE FLOR	KG	357	R\$ 8,56	R\$ 3.055,92	
			PEPINO COMUM	KG	350	R\$ 5,34	R\$ 1.869,00	
			REPOLHO VERDE	KG	117	R\$ 4,12	R\$ 482,04	
			TOMATE	KG	150	R\$ 6,57	R\$ 985,50	
FERNANDO FALATE CANHA	069.924.709-81	PR012025.01.002548921CAF	MAÇA GALA/FUJI	KG	1400	R\$ 10,10	R\$ 14.140,00	R\$ 18.156,00
			PÊSSEGO	KG	400	R\$ 10,04	R\$ 4.016,00	
LEANDRA DO ROCIO BONATO GAVELIKI	058.985.569-74	PR012026.01.002552658CAF	ABOBRINHA VERDE	KG	227	R\$ 6,83	R\$ 1.550,41	R\$ 30.890,90
			ALFACE CRESPA/LISA	KG	350	R\$ 9,16	R\$ 3.206,00	
			BATATA DOCE	KG	1080	R\$ 4,29	R\$ 4.633,20	
			BETERRABA	KG	511	R\$ 5,65	R\$ 2.887,15	
			BROCOLIS	KG	700	R\$ 9,43	R\$ 6.601,00	
			COUVE MANTEIGA	KG	111	R\$ 10,68	R\$ 1.185,48	
			COUVE FLOR	KG	357	R\$ 8,56	R\$ 3.055,92	
			PEPINO COMUM	KG	350	R\$ 5,34	R\$ 1.869,00	
			BATATA SALSA	KG	420	R\$ 10,56	R\$ 4.435,20	
			REPOLHO VERDE	KG	117	R\$ 4,12	R\$ 482,04	
			TOMATE	KG	150	R\$ 6,57	R\$ 985,50	
FLORENTINA KARACHINSKI DONCOSKI	017.635.279-13	PR012025.01.002511418CAF	BATATA COMUM	KG	833	R\$ 6,76	R\$ 5.631,08	R\$ 13.058,96
			REPOLHO VERDE	KG	117	R\$ 4,12	R\$ 482,04	

			REPOLHO ROXO	KG	333	R\$	4,58	R\$	1.525,14	
			TOMATE	KG	150	R\$	6,57	R\$	985,50	
			BATATA SALSA	KG	420	R\$	10,56	R\$	4.435,20	
GREGORIO SKRUTNIK	321.355.649-15	PR042024.01.001460576CAF	POLPA CONGELADA DE FRUTA	KG	1574	R\$	25,41	R\$	39.995,34	R\$ 39.995,34
GUILHERME IAREKE	186.628.549-15	PR012025.01.002498989CAF	AMEIXA VERMELHA NACIONAL	KG	400	R\$	12,79	R\$	5.116,00	R\$ 5.116,00
IGNER J MARTINS	092.703.069-17	PR012026.01.002540322CAF	BANANA CATURRA	KG	2600	R\$	4,84	R\$	12.584,00	R\$ 12.584,00
ISRAEL ANDRADE MARTINS	945.248.319-91	PR012026.01.002633750CAF	BANANA CATURRA	KG	2600	R\$	4,84	R\$	12.584,00	R\$ 12.584,00
IVONETE NALEPA	877.579.669-49	PR032024.01.001222386CAF	BROCOLIS	KG	700	R\$	9,43	R\$	6.601,00	R\$ 20.051,30
			REPOLHO VERDE	KG	117	R\$	4,12	R\$	482,04	
			COUVE FLOR	KG	357	R\$	8,56	R\$	3.055,92	
			ABOBRINHA VERDE	KG	227	R\$	6,83	R\$	1.550,41	
			PEPINO COMUM	KG	350	R\$	5,34	R\$	1.869,00	
			ACELGA	KG	357	R\$	6,97	R\$	2.488,29	
			VAGEM	KG	120	R\$	12,45	R\$	1.494,00	
			TOMATE	KG	150	R\$	6,57	R\$	985,50	
			REPOLHO ROXO	KG	333	R\$	4,58	R\$	1.525,14	
JANETE APARECIDA DE LIMA BARTH	848.529.689-34	PR012026.01.003742504CAF	BANANA CATURRA	KG	2600	R\$	4,84	R\$	12.584,00	R\$ 12.584,00
JHONIE ANGELO PAINI	095.549.379-03	PR012026.01.003758135CAF	ALFACE CRESPA/LISA	KG	350	R\$	9,16	R\$	3.206,00	R\$ 3.206,00
JOÃO VIDAL DOS SANTOS	023.961.929-30	PR072024.01.001825540CAF	TANGERINA PONKAN	KG	3300	R\$	5,50	R\$	18.150,00	R\$ 18.150,00
JORGE KICHIJANOVSKI	503.894.169-91	PR022025.01.002614384CAF	ACELGA	KG	357	R\$	6,97	R\$	2.488,29	R\$ 16.699,88
			BETERRABA	KG	511	R\$	5,65	R\$	2.887,15	
			BROCOLIS	KG	700	R\$	9,43	R\$	6.601,00	
			COUVE MANTEIGA	KG	111	R\$	10,68	R\$	1.185,48	
			COUVE FLOR	KG	357	R\$	8,56	R\$	3.055,92	
			REPOLHO VERDE	KG	117	R\$	4,12	R\$	482,04	
JORGE MALINOSKI	021.511.829-40	PR012025.01.002584346CAF	BANANA CATURRA	KG	2600	R\$	4,84	R\$	12.584,00	R\$ 12.584,00
JOSE AIRTON GOMES DA LUZ	655.356.509-00	PR012025.01.002570506CAF	TANGERINA PONKAN	KG	3300	R\$	5,50	R\$	18.150,00	R\$ 37.710,00
			LARANJA PERA	KG	4000	R\$	4,89	R\$	19.560,00	
JOSE GERALDO RIBA	060.816.169-16	PR012023.01.000123462CAF	AMEIXA VERMELHA NACIONAL	KG	400	R\$	12,79	R\$	5.116,00	R\$ 19.481,28
			PÊSSEGO	KG	400	R\$	10,04	R\$	4.016,00	
			BATATA SALSA	KG	420	R\$	10,56	R\$	4.435,20	
			CAQUI FUYU	KG	666	R\$	8,88	R\$	5.914,08	
JOSEANE BAUER BRANDT	099.480.719-80	PR012026.01.003650762CAF	BANANA CATURRA	KG	2600	R\$	4,84	R\$	12.584,00	R\$ 12.584,00
JOSEFA JUSTINA MIKA SKRUTNIK	850.263.019-91	PR032023.01.000250746.CAF	POLPA CONGELADA DE FRUTA	KG	1574	R\$	25,41	R\$	39.995,34	R\$ 39.995,34
JUANICE BOSZCZ	063.582.159-14	PR012026.01.001321088CAF	EXTRATO TOMATE	KG	1800	R\$	21,20	R\$	38.160,00	R\$ 38.160,00

LEONARDO DRULA	110.566.829-06	PR032024.01.001306422CAF	BETERRABA	KG	511	R\$ 5,65	R\$ 2.887,15	R\$ 16.687,51	
			VAGEM	KG	120	R\$ 12,45	R\$ 1.494,00		
			PEPINO COMUM	KG	350	R\$ 5,34	R\$ 1.869,00		
			ACELGA	KG	357	R\$ 6,97	R\$ 2.488,29		
			REPOLHO VERDE	KG	117	R\$ 4,12	R\$ 482,04		
			REPOLHO ROXO	KG	333	R\$ 4,58	R\$ 1.525,14		
			COUVE MANTEIGA	KG	111	R\$ 10,68	R\$ 1.185,48		
			ALFACE CRESPA/LISA	KG	350	R\$ 9,16	R\$ 3.206,00		
			ABOBRINHA VERDE	KG	227	R\$ 6,83	R\$ 1.550,41		
LUCIANE GOGOLA IAREK	043.619.219-54	PR072024.01.0011832052CAF	MAÇA GALA/FUJI	KG	1400	R\$ 10,10	R\$ 14.140,00	R\$ 20.089,60	
			CAQUI FUYU	KG	670	R\$ 8,88	R\$ 5.949,60		
LETICIA APARECIDA KLEINE	108.327.329-90	PR122022.01.000062801CAF	COUVE MANTEIGA ORGANICA	KG	300	R\$ 13,88	R\$ 4.164,00	R\$ 21.275,50	
			CENOURA ORGÂNICA	KG	250	R\$ 7,03	R\$ 1.757,50		
			CHUCHU ORGANICO	KG	1000	R\$ 5,64	R\$ 5.640,00		
			VAGEM ORGANICA	KG	600	R\$ 16,19	R\$ 9.714,00		
LUCAS GABRIEL BARTH	113.404.719-30	PR012026.01.001750608CAF	BANANA CATURRA	KG	2600	R\$ 4,84	R\$ 12.584,00	R\$ 12.584,00	
							R\$ -		
LUCIANO KUKA CANHA	107.649.199-54	PR042024.01.001415071CAF	PÊSSEGO	KG	400	R\$ 10,04	R\$ 4.016,00	R\$ 18.156,00	
			MAÇA GALA/FUJI	KG	1400	R\$ 10,10	R\$ 14.140,00		
LUIZ ALUIZIO VALENTE	689.828.289-15	PR022025.01.002688045CAF	PÊSSEGO	KG	400	R\$ 10,04	R\$ 4.016,00	R\$ 18.156,00	
			MAÇA GALA/FUJI	KG	1400	R\$ 10,10	R\$ 14.140,00		
LUIZ BRUNO GORSKI	307.528.259-68	PR012025.01.002581397CAF	PÊSSEGO	KG	400	R\$ 10,04	R\$ 4.016,00	R\$ 18.156,00	
			MAÇA GALA/FUJI	KG	1400	R\$ 10,10	R\$ 14.140,00		
LUIZ FILIPE COSMO	060.556.789-18	PR042024.01.001339518CAF	PÊSSEGO	KG	400	R\$ 10,04	R\$ 4.016,00	R\$ 37.232,00	
			AMEIXA VERMELHA NACIONAL	KG	400	R\$ 12,79	R\$ 5.116,00		
			KIWI	KG	2500	R\$ 11,24	R\$ 28.100,00		
LUIZ GOGOLA	302.450.109-63	PR122023.01.001053314CAF	MAÇA GALA/FUJI	KG	1400	R\$ 10,10	R\$ 14.140,00	R\$ 18.156,00	
			PÊSSEGO	KG	400	R\$ 10,04	R\$ 4.016,00		
LUIZ FRANCISCO PAWLAK	391.992.079-15	PR032024.01.001288537CAF	MAÇA GALA/FUJI	KG	1400	R\$ 10,10	R\$ 14.140,00	R\$ 31.000,00	
			KIWI	KG	1500	R\$ 11,24	R\$ 16.860,00		
LUPERCIO ROCHA	659.160.189-91	PR122024.01.002419781CAF	ALFACE CRESPA/LISA ORGANICA	KG	787	R\$ 11,91	R\$ 9.373,17	R\$ 11.130,67	
			CENOURA ORGÂNICA	KG	250	R\$ 7,03	R\$ 1.757,50		
MARCELO WISNIEWSKI GOGOLA	092.376.149-77	PR052024.01.001478857CAF	AMEIXA VERMELHA NACIONAL	KG	400	R\$ 12,79	R\$ 5.116,00	R\$ 27.288,00	
			MAÇA GALA/FUJI	KG	1400	R\$ 10,10	R\$ 14.140,00		
			PÊSSEGO	KG	800	R\$ 10,04	R\$ 8.032,00		
MARCO ANDRADE MARTINS	316.423.038-95	PR122024.01.002460029CAF	BATATA DOCE	KG	1080	R\$ 4,29	R\$ 4.633,20	R\$ 26.062,20	
			PEPINO COMUM	KG	350	R\$ 5,34	R\$ 1.869,00		
			LARANJA PERA	KG	4000	R\$ 4,89	R\$ 19.560,00		

BEATRIZ BRANDT			BANANA CATURRA	KG	2600	R\$ 4,84	R\$ 12.584,00	R\$ 12.584,00
MARIO RUBLESKI	069.671.219-95	PR012026.01.000502422CAF	ABOBRINHA VERDE	KG	227	R\$ 6,83	R\$ 1.550,41	R\$ 8.366,70
			CENOURA	KG	800	R\$ 5,41	R\$ 4.328,00	
			ACELGA	KG	357	R\$ 6,97	R\$ 2.488,29	
MOISES ANTONIO GOGOLA	042.595.969-42	PR032024.01.001233619CAF	MAÇA GALA/FUJI	KG	1400	R\$ 10,10	R\$ 14.140,00	R\$ 18.156,00
			PÊSSEGO	KG	400	R\$ 10,04	R\$ 4.016,00	
NICOLE RABECH MACHADO KOVALSKI	094.864.559-88	PR012026.01.003804225CAF	BANANA CATURRA	KG	2600	R\$ 4,84	R\$ 12.584,00	R\$ 12.584,00
OLANDIR LEAL DE MOURA	064.838.719-45	PR092024.01.002118870CAF	PEPINO COMUM	KG	350	R\$ 5,34	R\$ 1.869,00	R\$ 9.241,41
			VAGEM	KG	120	R\$ 12,45	R\$ 1.494,00	
			ABOBRINHA VERDE	KG	227	R\$ 6,83	R\$ 1.550,41	
			CENOURA	KG	800	R\$ 5,41	R\$ 4.328,00	
RAFAEL DIEGO DE SOUZA	049.044.079-70	PR012026.01.002434024CAF	BANANA CATURRA	KG	2600	R\$ 4,84	R\$ 12.584,00	R\$ 12.584,00
ROBSON DOS SANTOS LOPES	063.066.959-74	PR012026.01.002560519CAF	COUVE MANTEIGA	KG	112	R\$ 10,68	R\$ 1.196,16	R\$ 4.884,20
			ALFACE CRESPA/LISA	KG	350	R\$ 9,16	R\$ 3.206,00	
			REPOLHO VERDE	KG	117	R\$ 4,12	R\$ 482,04	
RODRIGO DONKOSKI	040.069.009-88	PR012025.01.002512025CAF	BATATA COMUM	KG	833	R\$ 6,76	R\$ 5.631,08	R\$ 16.267,66
			REPOLHO VERDE	KG	117	R\$ 4,12	R\$ 482,04	
			TOMATE	KG	150	R\$ 6,57	R\$ 985,50	
			COUVE FLOR	KG	357	R\$ 8,56	R\$ 3.055,92	
			BATATA COMUM	KG	833	R\$ 6,76	R\$ 5.631,08	
			REPOLHO VERDE	KG	117	R\$ 4,12	R\$ 482,04	
RODRIGO FERREIRA KRUL	008.217.449-09	PR032025.01.002726039CAF	ABOBRINHA VERDE	KG	227	R\$ 6,83	R\$ 1.550,41	R\$ 25.772,45
			ACELGA	KG	357	R\$ 6,97	R\$ 2.488,29	
			BETERRABA	KG	511	R\$ 5,65	R\$ 2.887,15	
			BROCOLIS	KG	700	R\$ 9,43	R\$ 6.601,00	
			CENOURA	KG	800	R\$ 5,41	R\$ 4.328,00	
			COUVE FLOR	KG	357	R\$ 8,56	R\$ 3.055,92	
			PEPINO COMUM	KG	350	R\$ 5,34	R\$ 1.869,00	
			REPOLHO ROXO	KG	333	R\$ 4,58	R\$ 1.525,14	
			REPOLHO VERDE	KG	117	R\$ 4,12	R\$ 482,04	
			TOMATE	KG	150	R\$ 6,57	R\$ 985,50	
ROSANA MARIA SUREK RONKOSKI	066.785.869-56	PR012025.01.002505926CAF	BATATA COMUM	KG	833	R\$ 6,76	R\$ 5.631,08	R\$ 18.779,26
			REPOLHO VERDE	KG	117	R\$ 4,12	R\$ 482,04	
			REPOLHO ROXO	KG	333	R\$ 4,58	R\$ 1.525,14	
			MELANCIA	KG	1750	R\$ 3,33	R\$ 5.827,50	
			CENOURA	KG	800	R\$ 5,41	R\$ 4.328,00	
			TOMATE	KG	150	R\$ 6,57	R\$ 985,50	
SANDRA MARA OLIVEIRA	060.737.339-33	PR102024.01.002271044CAF	PEPINO COMUM	KG	350	R\$ 5,34	R\$ 1.869,00	R\$ 7.821,05
			VAGEM	KG	120	R\$ 12,45	R\$ 1.494,00	

			ABOBRINHA VERDE	KG	230	R\$	6,83	R\$	1.570,90	
			BETERRABA	KG	511	R\$	5,65	R\$	2.887,15	
SANDRA REGINA HAIDUKI PONCHEK	036.133.689-60	PR042024.01.001418976CAF	BATATA COMUM	KG	835	R\$	6,76	R\$	5.644,60	R\$ 13.140,10
			CHUCHU	KG	1500	R\$	4,34	R\$	6.510,00	
			TOMATE	KG	150	R\$	6,57	R\$	985,50	
SILVIO ADAO MEYNEKI	085.851.029-42	PR012026.01.002361097CAF	CHUCHU	KG	500	R\$	4,34	R\$	2.170,00	R\$ 2.170,00
TIAGO ANDRADE DE SOUZA MARTINS	087.144.069-50	PR122024.01.002431391CAF	BATATA DOCE	KG	1080	R\$	4,29	R\$	4.633,20	R\$ 26.062,20
			PEPINO COMUM	KG	350	R\$	5,34	R\$	1.869,00	
			LARANJA PERA	KG	4000	R\$	4,89	R\$	19.560,00	
TIAGO BARTH	057.911.949-19	PR062024.01.001669083CAF	BANANA CATURRA ORG	KG	5000	R\$	6,29	R\$	31.450,00	R\$ 31.450,00
VALDIR GOGOLA	047.125.779-67	PR072024.01.001817315CAF	MAÇA GALA/FUJI	KG	1400	R\$	10,10	R\$	14.140,00	R\$ 14.140,00
VALDIR MACHADO DE SOUZA	038.129.649-02	PR012024.01.001126159CAF	BANANA CATURRA	KG	2600	R\$	4,84	R\$	12.584,00	R\$ 12.584,00
VALDIR SZENOSKI	000.330.259-83	PR102024.01.002246040CAF	ACELGA	KG	358	R\$	6,97	R\$	2.495,26	R\$ 17.115,20
			BETERRABA	KG	512	R\$	5,65	R\$	2.892,80	
			BROCOLIS	KG	700	R\$	9,43	R\$	6.601,00	
			COUVE FLOR	KG	358	R\$	8,56	R\$	3.064,48	
			REPOLHO ROXO	KG	335	R\$	4,58	R\$	1.534,30	
			REPOLHO VERDE	KG	128	R\$	4,12	R\$	527,36	
VALDIRENE FILIPPI LIGMANOVSKI	623.944.019-15	PR012026.01.001209426CAF	TANGERINA PONKAN	KG	3300	R\$	5,50	R\$	18.150,00	R\$ 18.150,00
WILGOLD BARTH	312.559.069.87	PR012026.01.000554447CAF	BANANA CATURRA ORG	KG	5000	R\$	6,29	R\$	31.450,00	R\$ 31.450,00
										R\$ 1.556.752,18

CAMPO LARGO, 22 MAIO 2026

ACACIO NOVAK
PRESIDENTE

ASSINADO DIGITALMENTE POR

Acacio Novak

CPF: 317.032.169-20

ICP

Data: 22/05/2026 14:39 -03:00

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2026 - SME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-020817/2026

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPO LARGO - COOPERLARGO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.914.970/0001-19, com sede Rua Agostinho Mocelin, n.º 450, Ouro Verde, CEP 83.606-310, na Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal, Acácio Novak, brasileiro, casado, agricultor, Carteira de Identidade 1909216-0, CPF 317.032.169-20, residente na Estrada do Cerne – km 46, SN, Três Córregos, Campo Largo – **DECLARA** que os gêneros alimentícios, são oriundos de produção própria dos associados/cooperados integrantes da COOPERLARGO.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Campo Largo, 21 de maio de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE POR

 **Acacio Novak**
CPF: 317.032.169-20



Data: 22/05/2026 14:41 -03:00

Acácio Novak
CPF 317.032.169-20

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2026 - SME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-020817/2026

A COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPO LARGO - COOPERLARGO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.914.970/0001-19, CAF jurídica PR072022.02.000001015CAF com sede na Rua Agostinho Mocelin, nº 450, Ouro Verde, CEP 83.606-310, na Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal, Acácio Novak, brasileiro, casado, agricultor, Carteira de Identidade 1909216-0, CPF 317.032.169-20, residente na Estrada do Cerne – km 46, SN, Três Córregos, Campo Largo – PR nos termos do Estatuto Social DECLARA, que atenderá ao limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, por CAF/ANO/EEEx, referente a sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Campo Largo, 21 de maio de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE POR

 **Acacio Novak**
CPF: 317.032.169-20


Data: 22/05/2026 14:43 -03:00

Acácio Novak
CPF 317.032.169-20

DECLARAÇÃO DE USO COZINHA PELO AGRICULTOR

A COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPO LARGO - COOPERLARGO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.914.970/0001-19, com sede Estrada do Cerne, s/n, km 29, Bateias, CEP 83.678-000, na Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Acácio Novak, brasileiro, portador do Registro Geral n.º 1.909.216-0 SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º 317.032.169-20, residente na Estrada do Cerne, km 46, Três Córregos, CEP 83642-990, na Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, **DECLARA**, que o produtor **JOSEFA SKRUTNIK**, brasileiro, portador do Registro Geral n.º 10.327.314-5 SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º 850.263.019-91, residente na Colonia Cristina, Araucária-PR, **UTILIZA** para a fabricação de seus produtos de polpa de frutas a cozinha de ELISABETE INES SKRUTNIK, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.234.871/0001-75 situada na Av São Casemiro, Colonia Cristina, S/N, Araucária – PR. Sob certificado que está devidamente registrado no Ministerio da Agricultura e Pecuária (MAPA) N.º.: PR 000138-4.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Campo Largo, 18 de maio de 2026



Acacio Novak

DECLARAÇÃO DE USO COZINHA PELO AGRICULTOR

A COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPO LARGO - COOPERLARGO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.914.970/0001-19, com sede Estrada do Cerne, s/n, km 29, Bateias, CEP 83.678-000, na Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Acácio Novak, brasileiro, portador do Registro Geral n.º 1.909.216-0 SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º 317.032.169-20, residente na Estrada do Cerne, km 46, Três Córregos, CEP 83642-990, na Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, **DECLARA**, que o produtor **GREGORIO SKRUTNIK**, brasileiro, portador do Registro Geral n.º 19047555 SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º 321.355.649-15, residente na Colonia Cristina, Araucária-PR, **UTILIZA** para a fabricação de seus produtos de polpa de frutas a cozinha de ELISABETE INES SKRUTNIK, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.234.871/0001-75 situada na Av São Casemiro, Colonia Cristina, S/N, Araucária – PR. Sob certificado que está devidamente registrado no Ministerio da Agricultura e Pecuária (MAPA) N.º.: PR 000138-4.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Campo Largo, 18 de maio de 2026.



Acacio Novak



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA - SFA/PR

CERTIFICADO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: PR 000138-4

O estabelecimento:	ELISABETE INES SKRUTNIK		
De Solicitação Eletrônica Nº.	00002984/2016		
Número do registro anterior:	PR 000138-4		
CPF/CNPJ Nº	23.234.871/0001-75		
Localizado a:	Colônia Cristina, Nº Nº S/N, Av. São Casemiro.		
Bairro:		Município:	Araucária
UF:	PR	CEP:	83701-990
Área de Atuação:	VINHOS E BEBIDAS		

Atividade	Classificação	Característica Adicional	Denominações	Classificação Concedida em
BEBIDAS EM GERAL	ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	POLPA DE FRUTA	
BEBIDAS EM GERAL	PRODUTOR OU FABRICANTE	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	POLPA DE FRUTA	

Concedido em: 29/02/2016

VALIDO ATÉ: 18/05/2036

Renovado em: 18/05/2026

Curitiba-PR, 18 de Maio de 2026



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO AUGUSTO PEREIRA MENDES**, em 18/05/2026, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

O Instituto de Tecnologia do Paraná certifica que o Sistema de Produção Orgânica para

Produção primária vegetal

cuja certificação foi solicitada por

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Produzido por:

Tiago Andrade de Souza Martins - CPF: 087.144.069-50

Elizete de Paula Teixeira - CPF: 022.193.469-35

Ignor Jaison Martins - CPF: 092.703.069-17

Israel de Andrade Martins - CPF: 945.248.319-91

Laudy dos Santos Cezarino - CPF: 050.982.849-37

Leidivania Souza de Oliveira - CPF: 044.204.335-07

Maria Aparecia Martins - CPF: 859.194.209-44

Noel Andrade Martins - CPF: 872.573.519-53

Rafael Diego de Souza - CPF: 049.044.079-70

Sítio Três Irmãs

Vila Rio pequeno, Estrada do Quebra, Cachoeira de Cima - Antonina - PR

Está em conformidade com os requisitos estabelecidos nos documentos normativos:

Lei nº 10.831/2003, Decreto 6.323/2007, Portaria MAPA nº 52/2021 e IN nº 19/2009

Número do Certificado **11230882**
Revisão **00**
Emissão Inicial **17/12/2025**
Validade **16/12/2026**

Maria Lúcia Massuchetto
Gerente do Centro de Certificação

A Licença de Uso da Marca de Conformidade está vinculada ao **Termo de Consentimento pe0906/25** e é válida para os produtos e áreas mencionadas no verso.



INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ

Rua Professor Algacyr Munhoz Mader 3775 CIC CEP 81350-010 Curitiba Paraná Brasil
Fone (41) 3316 3070 Fax (41) 3316 3061 Site www.tecpar.br/cert email cert@tecpar.br

Áreas / unidades certificadas:

Unidade	Escopo	Área / Qtde
Sítio Três Irmãs - Antonina - PR	Produção primária vegetal	1,42 ha

Produtos certificados:

Abóbora-paulista, abobrinha, alface, aipim, banana-caturra, beterraba, brócolis, cebolinha, cenoura, chuchu, couve-flor, couve manteiga, pepino, repolho, salsinha.

Os produtos acima listados somente podem ser comercializados com indicação de sua certificação durante a vigência deste certificado.



ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

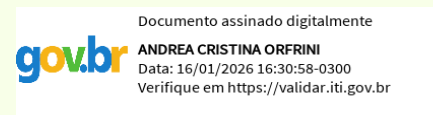
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

Certificado Nº: PR000098/1 - V1

A Comissão de Ética do Núcleo **Maurício Burmester do Amaral** da **Associação Ecovida de Certificação Participativa**, CNPJ: **04.371.122/0001-45**, declara que a Unidade de Produção Familiar de **ADAIR ANDRADE DE SOUZA**, CPF: **723.661.259-68**, pertencente ao grupo **CHEIRO DA TERRA**, filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pelo **OPAC: ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA**, integrante da Rede Ecovida de Agroecologia, e com a **lei 10.831/03** e seus dispositivos complementares.

Validade deste certificado: **UM ANO.**

Campo Magro PR,
25 de Janeiro de 2026



Andréa Cristina Orfrini
Coordenação da Comissão de Ética do Núcleo

Certificado Nº: PR000098/1 - V1

Data da última avaliação de conformidade pelo núcleo: Visita à unidade em 28-11-2024

Outros integrantes da Família vinculados à Unidade Produtiva: LUCAS NATAN DOS SANTOS DE SOUZA ; DAVID WILLIAN SANTOS DE SOUZA ;

Unidade Produtiva: Unidade de Produção Orgânica Bateias | **Endereço:** Estrada do Cerne, s/n, Campo Largo - PR

Unidade Produtiva: Unidade de Produção Orgânica de Grãos “Fala Veio” | **Endereço:** D. Pedro II, Campo Largo - PR

Unidade Produtiva: Unidade de Produção Orgânica Dom Pedro | **Endereço:** DOM PEDRO II, Campo Magro - PR

Unidade Produtiva: Unidade de Produção Orgânica Mussi | **Endereço:** Caratuva,s/n, Campo Largo - PR

Unidade Produtiva: Unidade de Produção Orgânica Rio Verde - Rodolfo | **Endereço:** ESTRADA DA SEREIA, S/N, Campo Largo - PR

Escopo(s): Produção Primária Vegetal

Relação de produtos:

Produção Vegetal

- | | | | |
|------------------------------|----------------------|-----------------|----------------------|
| 1) Abobrinha | 11) Batata doce | 21) Girassol | 31) Sálvia |
| 2) Abóbora | 12) Batata inglesa | 22) Hortelã | 32) Tangerina ponkan |
| 3) Aipim/mandioca | 13) Beterraba | 23) Inhame | 33) Yacon |
| 4) Alcachofra | 14) Cenoura | 24) Laranja | |
| 5) Alface | 15) Couve brócolis | 25) Limão | |
| 6) Alho | 16) Couve flor | 26) Manjerição | |
| 7) Alho poró | 17) Erva cidreira | 27) Milho | |
| 8) Amendoim | 18) Espinheira santa | 28) Milho verde | |
| 9) Arroz longo fino | 19) Feijão | 29) Pinhão | |
| 10) Açafrão/Cúrcuma/Zedoária | 20) Gengibre | 30) Repolho | |



ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

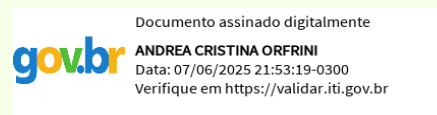
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

Certificado Nº: PR05769/2025

A Comissão de Ética do Núcleo Maurício Burmester do Amaral da Associação Ecovida de Certificação Participativa, CNPJ: 04.371.122/0001-45, declara que a Unidade de Produção Familiar de EDUARDO CZAIA, CPF: 010.080.849-21, com o segundo titular ROQUE CZAIA, CPF: 014.846.419-06, pertencente ao grupo ecológico PRODORGAN filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pelo OPAC: ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA, integrante da Rede Ecovida de Agroecologia, e com a lei 10.831/03 e seus dispositivos complementares.

Validade deste certificado: UM ANO.

Campo Largo - PR, 12 de Junho de 2025



ANDREA CRISTINA ORFRINI

Coordenador(a) da Comissão de Ética do Núcleo



ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

Certificado Nº: PR05769/2025

Data da ultima avaliação de conformidade pelo núcleo: Visita à propriedade 28/04/2025

Outros(as) integrantes da família vinculados(as) a essa unidade de produção: Não há

Endereços das unidades produtivas: Rua Wadislau Furman, Boa Vista - Araucária; VEREADOR LUDOVICO GONDEK, BOA VISTA - Araucária;

Escopo: Produção Primária Vegetal

Relação de produtos:

1) Abacate	salsa	50) Feijão	75) Morango	100) Trigo
2) Abóbora	26) Batata doce	51) Feijão de vagem	76) Nectarina	101) Tríticale
3) Abóbora cabotia	27) Batata inglesa	52) Figo	77) Nêspera	102) Uva
4) Abobrinha	28) Berinjela	53) Gengibre	78) Ora-pro-nóbis	103) Yacon
5) Abobrinha de tronco	29) Beterraba	54) Goiaba	79) Orégano	
6) Açafrão/Cúrcuma/Zedoária	30) Camomila	55) Grão de bico	80) Pepino	
7) Acelga	31) Capim-limão nativo	56) Hortelã	81) Pera	
8) Aipim/mandioca	32) Caqui	57) Inhame	82) Pêssego	
9) Alecrim	33) Cavalinha	58) Jabuticaba	83) Physalis	
10) Alface	34) Cebola	59) Kiwi	84) Pimenta	
11) Alface americana	35) Cebolinha/cheiro verde	60) Laranja	85) Pimentão	
12) Alface crespa	36) Cenoura	61) Lentilha	86) Quiabo	
13) Alface lisa	37) Cevada	62) Limão	87) Rabanete	
14) Alface mimosa roxa	38) Chicória	63) Limão taiti	88) Radiche	
15) Alface romana	39) Chuchu	64) Maçã	89) Repolho	
16) Alface roxa	40) Confrei	65) Mamão	90) Repolho roxo	
17) Alfavaca anis	41) Couve brócolis	66) Manjerição	91) Romã	
18) Alho	42) Couve chinesa	67) Manjerona	92) Rúcula	
19) Alho poró	43) Couve flor	68) Maracujá doce	93) Salsa/cheiro verde	
20) Ameixa	44) Couve folha/manteiga	69) Melancia	94) Sálvia	
21) Amora preta	45) Erva cidreira	70) Melão	95) Soja	
22) Aveia em grãos	46) Erva doce	71) Milho	96) Tangerina	
23) Azeitona	47) Ervilha	72) Milho verde	97) Tomate	
24) Banana	48) Escarola	73) Mirtilo	98) Tomate cereja	
25) Batata-baroa/Mandioquinha-	49) Espinafre	74) Moranga	99) Tomilho	



CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

O Instituto de Tecnologia do Paraná certifica que o Sistema de Produção Orgânica para

Produção primária vegetal

cuja certificação foi solicitada por

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Produzido por:

Tiago Andrade de Souza Martins - CPF: 087.144.069-50

Elizete de Paula Teixeira - CPF: 022.193.469-35

Ignor Jaison Martins - CPF: 092.703.069-17

Israel de Andrade Martins - CPF: 945.248.319-91

Laudy dos Santos Cezarino - CPF: 050.982.849-37

Leidivania Souza de Oliveira - CPF: 044.204.335-07

Maria Aparecia Martins - CPF: 859.194.209-44

Noel Andrade Martins - CPF: 872.573.519-53

Rafael Diego de Souza - CPF: 049.044.079-70

Sítio Três Irmãs

Vila Rio pequeno, Estrada do Quebra, Cachoeira de Cima - Antonina - PR

Está em conformidade com os requisitos estabelecidos nos documentos normativos:

Lei nº 10.831/2003, Decreto 6.323/2007, Portaria MAPA nº 52/2021 e IN nº 19/2009

Número do Certificado **11230882**
Revisão **00**
Emissão Inicial **17/12/2025**
Validade **16/12/2026**

Maria Lúcia Massuchetto
Gerente do Centro de Certificação

A Licença de Uso da Marca de Conformidade está vinculada ao **Termo de Consentimento pe0906/25** e é válida para os produtos e áreas mencionadas no verso.



INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ

Rua Professor Algacyr Munhoz Mader 3775 CIC CEP 81350-010 Curitiba Paraná Brasil
Fone (41) 3316 3070 Fax (41) 3316 3061 Site www.tecpar.br/cert email cert@tecpar.br

Áreas / unidades certificadas:

Unidade	Escopo	Área / Qtde
Sítio Três Irmãs - Antonina - PR	Produção primária vegetal	1,42 ha

Produtos certificados:

Abóbora-paulista, abobrinha, alface, aipim, banana-caturra, beterraba, brócolis, cebolinha, cenoura, chuchu, couve-flor, couve manteiga, pepino, repolho, salsinha.

Os produtos acima listados somente podem ser comercializados com indicação de sua certificação durante a vigência deste certificado.



ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

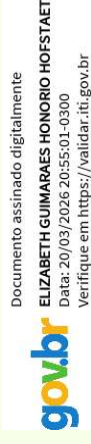
Certificado Nº: PR000144/4 - V1

A Comissão de Ética do Núcleo **Maurício Burmester do Amaral** da **Associação Ecovida de Certificação Participativa, CNPJ: 04.371.122/0001-45**, declara que a Unidade de Produção Familiar de **TIAGO BARTH, CPF:057.911.949-19**, e **MARCIA CLAUDINO BARTH, CPF:079.966.929-63**, pertencente ao grupo **FALCÃO DA SERRA**, filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pelo **OPAC: ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA**, integrante da Rede Ecovida de Agroecologia, e com a **lei 10.831/03** e seus dispositivos complementares.

Validade deste certificado: **UM ANO.**

São José dos Pinhais PR,

20 de Março de 2026



ELIZABETH GUIMARÃES HONÓRIO HOFSTAETTER
Coordenação da Comissão de Ética do Núcleo

Certificado Nº: PR000144/4 - V1

Data da última avaliação de conformidade pelo núcleo: Visita à unidade em 20-03-2024

Outros integrantes da Família vinculados à Unidade Produtiva: Não há

Unidade Produtiva: SÍTIO TIAGO BARTH | **Endereço:** ESTRADA PRINCIPAL COLONIA CASTELHANOS , São José dos Pinhais - PR

Escopo(s): Produção Primária Vegetal

Relação de produtos:

Produção Vegetal

1) Banana caturra



ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

Certificado Nº: PR000144/2 - V1

A Comissão de Ética do Núcleo **Maurício Burmester do Amaral** da **Associação Ecovida de Certificação Participativa, CNPJ: 04.371.122/0001-45**, declara que a Unidade de Produção Familiar de **WIGOLD BARTH, CPF:312.559.069-87**, e **Lucas Gabriel Barth, CPF:113.404.719-30**, pertencente ao grupo **FALCÃO DA SERRA**, filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pelo **OPAC: ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA**, integrante da Rede Ecovida de Agroecologia, e com a **lei 10.831/03** e seus dispositivos complementares.

Validade deste certificado: **UM ANO.**

São José dos Pinhais PR,

20 de Março de 2026



ELIZABETH GUIMARÃES HONÓRIO HOFSTAETTER
Coordenação da Comissão de Ética do Núcleo

Certificado Nº: PR000144/2 - V1

Data da última avaliação de conformidade pelo núcleo: Visita à unidade em 19-02-2025

Outros integrantes da Família vinculados à Unidade Produtiva: Elaine Aparecida Claudino Barth ; Isabella Claudino de Almeida ;

Unidade Produtiva: SÍTIO BARTH 1 | **Endereço:** FREDERICO GRASSMAN, S/N, São José dos Pinhais - PR

Unidade Produtiva: SÍTIO BARTH 2 | **Endereço:** FREDERICO GRASSMAN, S/N, São José dos Pinhais - PR

Escopo(s): Produção Primária Vegetal

Relação de produtos:

Produção Vegetal

- | | | | |
|--------------------------|------------------------|----------------------|------------|
| 1) Abacate | 11) Cana-de-açúcar | 21) Manga | 31) Tomate |
| 2) Abacaxi | 12) Capim-limão nativo | 22) Maracujá azedo | 32) Uva |
| 3) Abóbora | 13) Chuchu | 23) Ora-pro-nóbis | |
| 4) Alpim/mandioca | 14) Figo | 24) Palmito pupunha | |
| 5) Ameixa | 15) Fruta do conde | 25) Physalis | |
| 6) Açafrão/Cúrcuma longa | 16) Goiaba | 26) Pimentão | |
| 7) Banana caturra | 17) Jabuticaba | 27) Pitaya | |
| 8) Banana prata | 18) Laranja | 28) Pêssego | |
| 9) Bergamota/mexerica | 19) Limão | 29) Taioba/taia | |
| 10) Café | 20) Limão siciliano | 30) Tangerina ponkan | |

Certificado Nº: PR000160/7 - V1

Data da última avaliação de conformidade pelo núcleo: Visita à unidade em 28-02-2026

Outros integrantes da Família vinculados à Unidade Produtiva: Não há

Unidade Produtiva: Nosso Sonho | **Endereço:** Pr 512 – Rodovia da Maçã , Lapa - PR

Escopo(s): Produção Primária Vegetal

Relação de produtos:

Produção Vegetal

1) Abacate	12) Almeirão	23) Cebolinha/cheiro verde	34) Feijão de vagem	45) Milho pipoca	56) Rúcula
2) Abobrinha	13) Amendoim	24) Cenoura	35) Feijão preto	46) Milho verde	57) Salsa/cheiro verde
3) Abóbora	14) Aspargo	25) Chuchu	36) Hortelã	47) Ora-pro-nóbis	58) Tangerina
4) Acelga	15) Batata doce	26) Coentro	37) Inhame	48) Orégano	59) Tangerina ponkan
5) Aipim/mandioca	16) Batata inglesa	27) Couve brócolis	38) Jabuticaba	49) Pepino	60) Tomate
6) Aipo ou salsão	17) Batata-baroa/Mandioquinha-salsa	28) Couve flor	39) Kiwi	50) Pimentão	61) Tomilho
7) Alcachofra	18) Berinjela	29) Couve folha/manteiga	40) Laranja	51) Pêssego	
8) Alecrim	19) Beterraba	30) Ervilha torta	41) Limão	52) Quiabo	
9) Alface	20) Capim limão/cidró	31) Escarola	42) Manjerição	53) Rabanete	
10) Alho	21) Caqui	32) Espinafre	43) Manjerona	54) Radiche	
11) Alho poró	22) Cebola	33) Feijão carioca	44) Milho	55) Repolho	



ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

Certificado Nº: PR000160/7 - V1

A Comissão de Ética do Núcleo **Maria Rosa da Anunciação da Associação Ecovida de Certificação Participativa**, CNPJ: **04.371.122/0001-45**, declara que a Unidade de Produção Familiar de **Ana Luiza Lech**, CPF: **042.441.599-24**, e **Evandro Mikulski**, CPF: **010.297.879-48**, pertencente ao grupo **CHE GUEVARA**, filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pelo **OPAC: ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA**, integrante da Rede Ecovida de Agroecologia, e com a **lei 10.831/03** e seus dispositivos complementares.

Validade deste certificado: **UM ANO.**

Lapa PR,

24 de Abril de 2026

CELSON JOSÉ CHAGAS
Coordenação da Comissão de Ética do Núcleo



ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

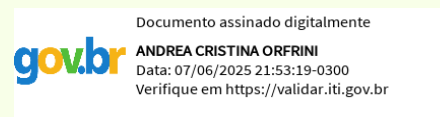
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

Certificado Nº: PR05044/2025

A Comissão de Ética do Núcleo Maurício Burmester do Amaral da Associação Ecovida de Certificação Participativa, CNPJ: 04.371.122/0001-45, declara que a Unidade de Produção Familiar de FÁBIO JUNIOR XAVIER DA SILVA, CPF: 031.149.179-09, com o segundo titular VANESSA SUZAM KULKA XAVIER DA SILVA, CPF: 062.185.949-47, pertencente ao grupo ecológico PRODORGAN filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pelo OPAC: ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA, integrante da Rede Ecovida de Agroecologia, e com a lei 10.831/03 e seus dispositivos complementares.

Validade deste certificado: UM ANO.

Campo Largo - PR, 12 de Junho de 2025



ANDREA CRISTINA ORFRINI

Coordenador(a) da Comissão de Ética do Núcleo



ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

Certificado Nº: PR05044/2025

Data da ultima avaliação de conformidade pelo núcleo: Visita à propriedade 28/04/2025

Outros(as) integrantes da família vinculados(as) a essa unidade de produção: RENAN XAVIER DA SILVA;

Endereço da unidade produtiva: Rodovia da Maçã PR512, Lagoao - Lapa;

Escopo: Produção Primária Vegetal

Relação de produtos:

- | | | |
|-------------------------------------|--------------------------|------------------------|
| 1) Abóbora | 25) Chuchu | 50) Pimenta |
| 2) Abobrinha | 26) Couve brócolis | 51) Pimentão |
| 3) Açafrão/Cúrcuma/Zedoária | 27) Couve chinesa | 52) Pinhão |
| 4) Acelga | 28) Couve flor | 53) Rabanete |
| 5) Agrião | 29) Couve folha/manteiga | 54) Repolho |
| 6) Aipim/mandioca | 30) Escarola | 55) Rúcula |
| 7) Alecrim | 31) Espinafre | 56) Salsa/cheiro verde |
| 8) Alface | 32) Feijão | 57) Tangerina ponkan |
| 9) Alho | 33) Feijão de vagem | 58) Tomate |
| 10) Alho poró | 34) Figo | 59) Yacon |
| 11) Almeirão | 35) Gengibre | |
| 12) Banana | 36) Hortelã | |
| 13) Batata-baroa/Mandioquinha-salsa | 37) Inhame | |
| 14) Batata doce | 38) Jabuticaba | |
| 15) Batata inglesa | 39) Kiwi | |
| 16) Bergamota/mexerica | 40) Laranja | |
| 17) Berinjela | 41) Limão | |
| 18) Beterraba | 42) Manjeriçã | |
| 19) Capuchinha | 43) Manjerona | |
| 20) Caqui | 44) Milho | |
| 21) Cebola | 45) Morango | |
| 22) Cebolinha/cheiro verde | 46) Ora-pro-nóbis | |
| 23) Cenoura | 47) Pepino | |
| 24) Chicória | 48) Pera | |
| | 49) Pêssego | |



CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

O Instituto de Tecnologia do Paraná certifica que o Sistema de Produção Orgânica para

Produção primária vegetal

cuja certificação foi solicitada por

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Produzido por:

Tiago Andrade de Souza Martins - CPF: 087.144.069-50

Elizete de Paula Teixeira - CPF: 022.193.469-35

Ignor Jaison Martins - CPF: 092.703.069-17

Israel de Andrade Martins - CPF: 945.248.319-91

Laudy dos Santos Cezarino - CPF: 050.982.849-37

Leidivania Souza de Oliveira - CPF: 044.204.335-07

Maria Aparecia Martins - CPF: 859.194.209-44

Noel Andrade Martins - CPF: 872.573.519-53

Rafael Diego de Souza - CPF: 049.044.079-70

Sítio Três Irmãs

Vila Rio pequeno, Estrada do Quebra, Cachoeira de Cima - Antonina - PR

Está em conformidade com os requisitos estabelecidos nos documentos normativos:

Lei nº 10.831/2003, Decreto 6.323/2007, Portaria MAPA nº 52/2021 e IN nº 19/2009

Número do Certificado **11230882**
Revisão **00**
Emissão Inicial **17/12/2025**
Validade **16/12/2026**

Maria Lúcia Massuchetto
Gerente do Centro de Certificação

A Licença de Uso da Marca de Conformidade está vinculada ao **Termo de Consentimento pe0906/25** e é válida para os produtos e áreas mencionadas no verso.



INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ

Rua Professor Algacyr Munhoz Mader 3775 CIC CEP 81350-010 Curitiba Paraná Brasil
Fone (41) 3316 3070 Fax (41) 3316 3061 Site www.tecpar.br/cert email cert@tecpar.br

Áreas / unidades certificadas:

Unidade	Escopo	Área / Qtde
Sítio Três Irmãs - Antonina - PR	Produção primária vegetal	1,42 ha

Produtos certificados:

Abóbora-paulista, abobrinha, alface, aipim, banana-caturra, beterraba, brócolis, cebolinha, cenoura, chuchu, couve-flor, couve manteiga, pepino, repolho, salsinha.

Os produtos acima listados somente podem ser comercializados com indicação de sua certificação durante a vigência deste certificado.



CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

O Instituto de Tecnologia do Paraná certifica que o Sistema de Produção Orgânica para

Produção primária vegetal

cuja certificação foi solicitada por

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Produzido por:

Tiago Andrade de Souza Martins - CPF: 087.144.069-50

Elizete de Paula Teixeira - CPF: 022.193.469-35

Ignor Jaison Martins - CPF: 092.703.069-17

Israel de Andrade Martins - CPF: 945.248.319-91

Laudy dos Santos Cezarino - CPF: 050.982.849-37

Leidivania Souza de Oliveira - CPF: 044.204.335-07

Maria Aparecia Martins - CPF: 859.194.209-44

Noel Andrade Martins - CPF: 872.573.519-53

Rafael Diego de Souza - CPF: 049.044.079-70

Sítio Três Irmãs

Vila Rio pequeno, Estrada do Quebra, Cachoeira de Cima - Antonina - PR

Está em conformidade com os requisitos estabelecidos nos documentos normativos:

Lei nº 10.831/2003, Decreto 6.323/2007, Portaria MAPA nº 52/2021 e IN nº 19/2009

Número do Certificado **11230882**
Revisão **00**
Emissão Inicial **17/12/2025**
Validade **16/12/2026**

Maria Lúcia Massuchetto
Gerente do Centro de Certificação

A Licença de Uso da Marca de Conformidade está vinculada ao **Termo de Consentimento pe0906/25** e é válida para os produtos e áreas mencionadas no verso.



INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ

Rua Professor Algacyr Munhoz Mader 3775 CIC CEP 81350-010 Curitiba Paraná Brasil
Fone (41) 3316 3070 Fax (41) 3316 3061 Site www.tecpar.br/cert email cert@tecpar.br

Áreas / unidades certificadas:

Unidade	Escopo	Área / Qtde
Sítio Três Irmãs - Antonina - PR	Produção primária vegetal	1,42 ha

Produtos certificados:

Abóbora-paulista, abobrinha, alface, aipim, banana-caturra, beterraba, brócolis, cebolinha, cenoura, chuchu, couve-flor, couve manteiga, pepino, repolho, salsinha.

Os produtos acima listados somente podem ser comercializados com indicação de sua certificação durante a vigência deste certificado.



ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

Certificado Nº: PR000098/8 - V1

A Comissão de Ética do Núcleo **Maurício Burmester do Amaral** da **Associação Ecovida de Certificação Participativa, CNPJ: 04.371.122/0001-45**, declara que a Unidade de Produção Familiar de **JULIANO ESCHER, CPF:062.016.209-07**, e **LETICIA APARECIDA KLEINE ESCHER, CPF:108.327.329-90**, pertencente ao grupo **CHEIRO DA TERRA**, filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pelo **OPAC: ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA**, integrante da Rede Ecovida de Agroecologia, e com a **lei 10.831/03** e seus dispositivos complementares.

Validade deste certificado: **UM ANO.**

Campo Magro PR,
25 de Janeiro de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANDREA CRISTINA ORFRINI
Data: 16/01/2026 16:36:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Andréa Cristina Orfrini

Coordenação da Comissão de Ética do Núcleo

Certificado Nº: PR000098/8 - V1

Data da última avaliação de conformidade pelo núcleo: Visita à unidade em 16-11-2025
Outros integrantes da Família vinculados à Unidade Produtiva: Não há
Unidade Produtiva: ORGÂNICOS ESCHER | Endereço: ESTRADA DA PAINA, Campo Magro - PR
Escopo(s): Produção Primária Animal ; Produção Primária Vegetal

Relação de produtos:

Produção Vegetal

1) Abobrinha	11) Batata doce	21) Chuchu	31) Figo	41) Pimenta dedo-de-moça	51) Sálvia
2) Abóbora	12) Batata inglesa	22) Coentro	32) Hortelã	42) Pimenta - cambuci	52) Tomate
3) Agrião	13) Bergamota/mexerica	23) Couve brócolis	33) Jiló	43) Pimentão	53) Tomate cereja
4) Alpim/mandioca	14) Berinjela	24) Couve flor	34) Laranja	44) Poejo	
5) Alecrim	15) Beterraba	25) Couve folha/manteiga	35) Limão	45) Pêssego	
6) Alfafa	16) Capim limão/cidró	26) Ervilha	36) Melancia	46) Quiabo	
7) Alho	17) Caqui	27) Escarola	37) Milho	47) Rabanete	
8) Alho poró	18) Cebola	28) Espinafre	38) Morango	48) Repolho	
9) Almeirão	19) Cebolinha/cheiro verde	29) Feijão	39) Nabo	49) Rúcula	
10) Amora preta	20) Cenoura	30) Feijão de vagem	40) Pimenta biquinho		

Produção Animal

- 1) Leite de vaca



ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

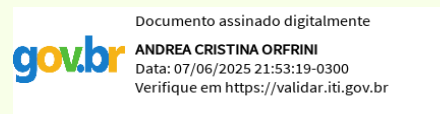
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

Certificado Nº: PR05676/2025

A Comissão de Ética do Núcleo Maurício Burmester do Amaral da Associação Ecovida de Certificação Participativa, CNPJ: 04.371.122/0001-45, declara que a Unidade de Produção Familiar de LUPÉRCIO ROCHA, CPF: 659.160.189-91, pertencente ao grupo ecológico PRODORGAN filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pelo OPAC: ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA, integrante da Rede Ecovida de Agroecologia, e com a lei 10.831/03 e seus dispositivos complementares.

Validade deste certificado: UM ANO.

Campo Largo - PR, 12 de Junho de 2025



ANDREA CRISTINA ORFRINI

Coordenador(a) da Comissão de Ética do Núcleo



ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

Certificado Nº: PR05676/2025

Data da ultima avaliação de conformidade pelo núcleo: Visita à propriedade 28/04/2025

Outros(as) integrantes da família vinculados(as) a essa unidade de produção: Não há

Endereços das unidades produtivas: VEREADOR LUDOVICO GONDEK, BOA VISTA - Araucária; Rua Wadislau Furman, Boa Vista - Araucária;

Escopo: Produção Primária Vegetal

Relação de produtos:

1) Abacate	salsa	50) Feijão	75) Morango	100) Trigo
2) Abóbora	26) Batata doce	51) Feijão de vagem	76) Nectarina	101) Tríticale
3) Abóbora cabotiá	27) Batata inglesa	52) Figo	77) Nêspira	102) Uva
4) Abobrinha	28) Berinjela	53) Gengibre	78) Ora-pro-nóbis	103) Yacon
5) Abobrinha de tronco	29) Beterraba	54) Goiaba	79) Orégano	
6) Açafrão/Cúrcuma/Zedoária	30) Camomila	55) Grão de bico	80) Pepino	
7) Acelga	31) Capim-limão nativo	56) Hortelã	81) Pera	
8) Aipim/mandioca	32) Caqui	57) Inhame	82) Pêssego	
9) Alecrim	33) Cavalinha	58) Jabuticaba	83) Physalis	
10) Alface	34) Cebola	59) Kiwi	84) Pimenta	
11) Alface americana	35) Cebolinha/cheiro verde	60) Laranja	85) Pimentão	
12) Alface crespa	36) Cenoura	61) Lentilha	86) Quiabo	
13) Alface lisa	37) Cevada	62) Limão	87) Rabanete	
14) Alface mimosa roxa	38) Chicória	63) Limão taiti	88) Radiche	
15) Alface romana	39) Chuchu	64) Maçã	89) Repolho	
16) Alface roxa	40) Confrei	65) Mamão	90) Repolho roxo	
17) Alfavaca anis	41) Couve brócolis	66) Manjerição	91) Romã	
18) Alho	42) Couve chinesa	67) Manjerona	92) Rúcula	
19) Alho poró	43) Couve flor	68) Maracujá doce	93) Salsa/cheiro verde	
20) Ameixa	44) Couve folha/manteiga	69) Melancia	94) Sálvia	
21) Amora preta	45) Erva cidreira	70) Melão	95) Soja	
22) Aveia em grãos	46) Erva doce	71) Milho	96) Tangerina	
23) Azeitona	47) Ervilha	72) Milho verde	97) Tomate	
24) Banana	48) Escarola	73) Mirtilo	98) Tomate cereja	
25) Batata-baroa/Mandioquinha-	49) Espinafre	74) Moranga	99) Tomilho	



CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

O Instituto de Tecnologia do Paraná certifica que o Sistema de Produção Orgânica para

Produção primária vegetal

cuja certificação foi solicitada por

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Produzido por:

Roseli Pereira Carvalho - CPF: 721.097.429-68

Rosangela Dias Oliveira - CPF: 021.970.699-93

Débora Elaine Martins Pinto - CPF: 051.699.159-00

Genivaldo Dias Oliveira - CPF: 036.855.489-99

Leonidas Machado de Carvalho - CPF: 018.044.999-00

Elizete de Paula Teixeira - CPF: 022.193.469-35

Leandro Andrade de Souza - CPF: 010.208.909-40

Marco Andrade Martins - CPF: 316.423.038-95

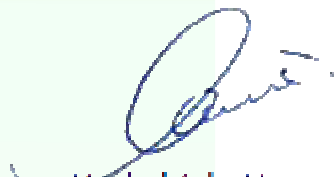
Chácara Ypê

Rua Principal do Cedro, Bairro Rio Pequeno, Estrada do Quebra, s/nº - Antonina - PR

Está em conformidade com os requisitos estabelecidos nos documentos normativos:

Lei nº 10.831/2003, Decreto 6.323/2007, Portaria MAPA nº 52/2021 e IN nº 19/2009

Número do Certificado **11230480**
Revisão **00**
Emissão Inicial **19/08/2025**
Validade **18/08/2026**


Maria Lúcia Massuchetto
Gerente do Centro de Certificação

A Licença de Uso da Marca de Conformidade está vinculada ao **Termo de Consentimento pe0359/25** e é válida para os produtos e áreas mencionadas no verso.



INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ

Rua Professor Algacyr Munhoz Mader 3775 CIC CEP 81350-010 Curitiba Paraná Brasil
Fone (41) 3316 3070 Fax (41) 3316 3061 Site www.tecpar.br/cert email cert@tecpar.br

Áreas / unidades certificadas:

Unidade	Escopo	Área / Qtde
Chácara Ypê – Antonina - PR	Produção primária vegetal	4,24 ha

Produtos certificados:

Abóbora-seca, abobrinha, acerola, açafrão, alface, ameixa, amora, araçá, araçá-boi, bambu, banana, caturra, banana-prata, banana-da-terra, cacau, carambola, cebolinha, couve-manteiga, condessa, cupuaçu, feijão, gengibre, goiaba, graviola, inhame, jabuticaba, laranja, lichia, limão galego, limão-rosa, limão-taiti, mana-cubio, mandioca, maracujá, mexerica, milho-verde, mimosa, pitanga, pimenta, ponkan, quiabo, salsinha, vagem.

Os produtos acima listados somente podem ser comercializados com indicação de sua certificação durante a vigência deste certificado.



CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

O Instituto de Tecnologia do Paraná certifica que o Sistema de Produção Orgânica para

Produção primária vegetal

cuja certificação foi solicitada por

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Produzido por:

Tiago Andrade de Souza Martins - CPF: 087.144.069-50

Elizete de Paula Teixeira - CPF: 022.193.469-35

Ignor Jaison Martins - CPF: 092.703.069-17

Israel de Andrade Martins - CPF: 945.248.319-91

Laudy dos Santos Cezarino - CPF: 050.982.849-37

Leidivania Souza de Oliveira - CPF: 044.204.335-07

Maria Aparecia Martins - CPF: 859.194.209-44

Noel Andrade Martins - CPF: 872.573.519-53

Rafael Diego de Souza - CPF: 049.044.079-70

Sítio Três Irmãs

Vila Rio pequeno, Estrada do Quebra, Cachoeira de Cima - Antonina - PR

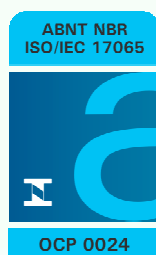
Está em conformidade com os requisitos estabelecidos nos documentos normativos:

Lei nº 10.831/2003, Decreto 6.323/2007, Portaria MAPA nº 52/2021 e IN nº 19/2009

Número do Certificado **11230882**
Revisão **00**
Emissão Inicial **17/12/2025**
Validade **16/12/2026**

Maria Lúcia Massuchetto
Gerente do Centro de Certificação

A Licença de Uso da Marca de Conformidade está vinculada ao **Termo de Consentimento pe0906/25** e é válida para os produtos e áreas mencionadas no verso.



INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ

Rua Professor Algacyr Munhoz Mader 3775 CIC CEP 81350-010 Curitiba Paraná Brasil
Fone (41) 3316 3070 Fax (41) 3316 3061 Site www.tecpar.br/cert email cert@tecpar.br

Áreas / unidades certificadas:

Unidade	Escopo	Área / Qtde
Sítio Três Irmãs - Antonina - PR	Produção primária vegetal	1,42 ha

Produtos certificados:

Abóbora-paulista, abobrinha, alface, aipim, banana-caturra, beterraba, brócolis, cebolinha, cenoura, chuchu, couve-flor, couve manteiga, pepino, repolho, salsinha.

Os produtos acima listados somente podem ser comercializados com indicação de sua certificação durante a vigência deste certificado.